GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	PGE - Procuradoria Geral
ORDENADORES DE DESPESAS	**Keyne Takashi Mizusaki** Matricula: 300163126 Analista Processual Gerente Administrativo-Financeiro **Maxwel Mota de Andrade** Matricula: 300127966 Procurador do Estado Procurador Geral do Estado **Tiago Cordeiro Nogueira** Matricula: 300136921 Procurador do Estado Procurador-Geral Adjunto do Estado
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2021 a 31.12.2021 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	**Odair Gonçalves Ferreira** Matricula: 300141534 Técnico de Contabilidade

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS
2.1. Objetivo Geral
2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
4.2. Legislação
4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS
5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
5.3. Relação de Pessoal
5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO
6.1. Da Estrutura
6.2. Das Normativas de Controle Interno
6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
7.1. Execução dos Programas e das Ações
7.2. Monitoramento dos programas e ações
7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
7.4. Conciliações Bancárias
7.5. Pagamento de Restos a Pagar

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL
9.1. Almoxarifado
9.2. Bens Móveis e Imóveis
9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
13.1. Da avaliação das contratações
13.2. Da execução contratual

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
18.1. Da Transparência Ativa
18.2. Da transparência passiva
18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
20.1. Do Programa de Integridade
20.2. Do Conflito de Interesses

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório anual de Controle Interno constitui-se em importante ferramenta de acompanhamento e exame dos atos e fatos da Gestão da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE em observância, sobretudo, às previsões legal dispostas nos artigos 74 da Constituição Federal de 1988, 51 e 52 alínea "a" da Constituição Estadual de Rondônia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto n° 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 na Instrução Normativa nº 013/2004, Instrução Normativa nº 02/SEPAT-GAB. Apresentamos o relatório anual de Controle Interno concernente à programação ordinária de trabalhos realizados no âmbito desta Unidade Setorial de Controle Interno, elaborado a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão encaminhada a esse setor, informações extraídas do SIPLAG, SIGEF, DIVEPORT e das leis orçamentárias PPA, LDO e LOA da Unidade Orçamentária 110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE, referente exercício de 2021 (01/01/2021 a 31/12/2021), sob a responsabilidade administrativa de seus Gestores e demais responsáveis.
Cabe destacar que este relatório está fundamentado na análise dos documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimoniais apresentados a esta Setorial de Controle Interno, os quais são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados no exercício de 2021, pelos responsáveis. E evidenciam os resultados da gestão de recursos consignados na Unidade Gestora 110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE**.**
Ademais, na elaboração desse relatório foram observados os aspectos da legalidade, eficiência e eficácia nas áreas relativas à gestão orçamentária, operacional administrativa, patrimonial, contábeis e financeiras, bem como no cumprimento das metas de execução da lei orçamentária, pertinente ao exercício de 2021, visando subsidiar a administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na apreciação das contas pelos órgãos competentes.
Devemos ressaltar que a Instrução Normativa nº 72/2020 TCE/RO, institui o encaminhamento mensal dos módulos: contábil, orçamentário, pessoal, contratos e obras, e ainda de acordo com o § 5º do artigo 6º do Decreto nº 26.020 de 19/04/2021, a transmissão das informações de que trata o art. 5°, relativa à Administração Direta do Poder Executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, depois de preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades, tendo com isso a CGE conhecimento dos dados contidos nos módulos acima mencionados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Proceder a análises e fiscalização nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no sentido de averiguar a legitimidade e a integridade das informações, avaliar os resultados das ações e programas inclusos no PPA e na LOA-2021, demonstrar a regularidade ou eventuais falhas e/ou ilegalidades na gestão dos recursos, visando o cumprimento das determinações legais do artigo 51 da Constituição Estadual, Art. 70/74/ da Constituição Federal de1988, Art. 2º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 e na IN nº 13/2004/TCERO.

2.2 Objetivos Específicos

- Fiscalizar a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelos setores responsáveis;
- Analisar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade;
- Proceder ao comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Analisar e avaliar a unidade quanto às despesas com diárias, suprimento de fundos, contratações e transferência de recursos por meio de convênios e outros instrumentos congêneres;
- Analisar e avaliar a unidade no que se refere à transparência e cumprimento das decisões exaradas pelos órgãos de controle;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado com as informações suficientes ao acompanhamento dos controles desta Procuradoria, nos termos da legislação vigente.
- Emitir parecer técnico, conforme as informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela setorial de controle interno, consignando eventuais inconsistências, falhas e irregularidades constatadas, bem como, elencar as recomendações e providências adotadas**.**

3. METODOLOGIA

O conteúdo do presente Relatório anual de Controle Interno, baseia-se no modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia por meio da Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022.
Para sua elaboração deu-se origem ao Processo SEI: 0020.053544/2022-50 com o objetivo de coleta e análise das informações e documentos necessários para à verificação dos aspectos orçamentários, Financeiros, operacional administrativo, Patrimonial e Contábil, observando as legislações pertinentes e princípios norteadores dos atos da administração pública e também houve a observação direta nos processo referente aos relatórios quadrimestrais elaborados por essa unidade.
Como ferramentas de obtenção de dados suficientes para elaboração, foram utilizadas as seguintes técnicas e procedimentos: indagações escritas, observação direta, conferência de cálculos, revisão analítica e conciliação.
Por fim, os trabalhos fundamentou-se em documentos e informações fornecidas pelas áreas envolvidas via SEI, consultas aos bancos de dados, aos sistemas corporativos, extração eletrônica de dados no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e consultas no Portal da Contabilidade de Rondônia, por meio do sistema DivePort e Relatório de Gestão da Unidades Gestora - UG.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Mapa Estratégico (0027486364)
Organograma atual (0027486366)
Cadastro CNPJ (0027486370)

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 19.907.343/0001-62, com sede na Avenida Farquar nº 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 3º e 7º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, criada através do Decreto nº. 159 de 23/04/82 e estruturada pelo Decreto nº 9012 de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, regulamentada pela Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, publicada no DOE nº 1758 de 21/06/11 e suas alterações, Lei Complementar nº 767 de 04/04/2014, publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações e Lei 965 de 20/12/2017, publicada no DOE suplementar nº 238 de 20/12/2017 e suas alterações.
A Procuradoria Geral do Estado, Órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia é instituição de natureza instrumental, executiva e permanente, essencial à Justiça e a Administração Pública dotada de autonomia funcional e administrativa. A qual cabe à representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Rondônia, com suas funções privativas na forma do art. 132 da Constituição Federal e do art. 104 da Constituição Estadual e vem atuando no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública, de acordo com a Lei Complementar nº 620/2011.
Além de ser um Órgão de transparência tem como compromisso maior defender o Estado de Rondônia perante a sociedade em suas ações judiciais e extrajudiciais.
O atual padrão organizacional da PGE/RO inspirou-se nos mais avançados princípios da Gestão Pública, com ênfase na modernização e especialização das funções e com foco no resultado prático das ações administrativas. Todas essas transformações pelas quais a instituição passou no decorrer dos anos, contribuíram para o alcance dos seus objetivos, assegurando a eficiência e agilidade dos processos, além de estimular e fortalecer a atuação pró-ativa proposta pela Procuradoria do Estado em face à Administração Pública.
Atualmente, além das unidades presentes na Capital, a Procuradoria Geral do Estado possui 03 unidades regionais estrategicamente alocadas no Estado de Rondônia e uma unidade em Brasília.
Além da atuação interna, a PGE/RO possui unidades que empreendem junto aos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. E vem trabalhando nas melhorias organizacionais para Instituição, visando proporcionar melhor

qualidade dos serviços de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial; E tem como base de sustentação os princípios institucionais: moralidade, legalidade, indivisibilidade, autonomia administrativa, financeira e funcional.
A unidade contém Três troncos de exercício funcional, sendo:
1) A defesa judicial dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia, políticas públicas, especialmente devido à repercussão das medidas judiciais sobre a vida do cidadão Rondoniense. Tem como norte o atendimento ao interesse público, zelando pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos, resguardando o Estado e os interesses da Administração Pública corroborado com a Carta Magna e a legislação vigente.
2) A prestação de serviços de consultoria jurídica para a Administração Pública do Estado de Rondônia, que tem como foco a solução de dúvidas jurídicas .
3) Gestão da Carteira de Dívida Ativa;
No art. 2º e incisos, da Lei Complementar nº 620/2011, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia tem status de Secretaria de Estado, cabendo ao seu titular, especialmente:

I - praticar atos próprios de gestão;
II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal ativo da carreira, organizado em quadros próprios;
III - coordenar todos os serviços administrativos da Instituição, inclusive as atividades relacionadas com o cadastro das anotações funcionais exclusivamente dos Procuradores do Estado;
IV - adquirir bens e contratar serviços, com a respectiva contabilização;
V - prover os cargos iniciais da carreira e efetuar os casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;
VI - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem vacância de cargos de carreira, bem como os atos de disponibilidade de Procuradores do Estado;
VII - organizar seu gabinete, unidades e serviços executores e auxiliares através de seu Regimento Interno, provimentos e/ou regulamentos próprios da Procuradoria Geral do Estado;
VIII - compor as suas unidades de administração; e
IX - exercer outras atribuições decorrentes de suas autonomias.

Conforme lei 620/2011e sua alterações compete à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

I - representar o Estado de Rondônia em juízo ou fora dele, inclusive recebendo citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais endereçadas ao Estado de Rondônia;
II - exercer a consultoria jurídica do Estado de Rondônia, a promoção da defesa dos agentes públicos nos procedimentos administrativos ou judiciais relacionados com atos que praticarem no exercício de suas funções, desde que o agente tenha provocado e seguido a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Estado;
III - exercer o controle interno da legalidade dos atos do Estado de Rondônia, quando instada a fazê-lo;
IV - representar a Fazenda Pública perante os Tribunais de Contas da União e do Estado;
V - zelar pelo cumprimento e execução das normas, decisões e procedimentos jurídicos da Administração Pública Direta e Indireta, com correição, fiscalização e controle dos atos, que, no caso da Administração Pública Indireta, deverá ser provocado;
VI - representar sobre as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;
VII - efetuar o registro das inscrições da dívida ativa, na forma do regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo;
VIII - efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Estado de Rondônia, atuar nos inventários, adjudicações e arrolamentos, quanto à prova de quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas;
IX - examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte o Estado de Rondônia;
X - examinar, no âmbito do Poder Executivo, minutas de decreto e anteprojetos de leis, bem como analisar os projetos de lei com vistas à sanção ou veto do Governador do Estado de Rondônia, quando instada a fazê-lo;
XI - organizar súmula administrativa;
XII - registrar e controlar através de arquivo o andamento das ações de competência da Procuradoria Geral do Estado;
XIII - editar atos e estabelecer normas para sua organização no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;
XIV - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança contra atos do Governador do Estado;
XV - elaborar ações diretas de inconstitucionalidade relativas à lei ou ato normativo, a requerimento do Governador do Estado de Rondônia;
XVI - propor ações civis públicas para tutela do patrimônio público e social, interesses difusos e coletivos, assim como a habilitação do Estado de Rondônia como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
XVII - orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judicial e pedida de extensão de julgados relacionados com a Administração do Estado de Rondônia;
XVIII - compor o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, com atuação em cada Câmara de Julgamento;
XIX - representar o Estado de Rondônia nas assembleias gerais e reuniões de cotistas das entidades nas quais este tenha participação ou interesse;
XX - prover os recursos tecnológicos necessários ao desempenho das suas funções, especialmente os de organização administrativa, racionalização e informatização dos métodos e processos de trabalho;
XXI - firmar termos de ajustamentos de condutas, na tutela de interesses transindividuais, buscando o cumprimento da lei de forma rápida e espontânea; e
XXII - examinar previamente, sob pena de nulidade, os Termos de Ajustamento de Conduta propostos pelos legalmente legitimados.

Com relação ao Planejamento Estratégico, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia diante de um cenário evolutivo, a partir de 2019, iniciou um processo de reestruturação institucional, compilando seus objetivos e metas no Planejamento Estratégico, em que culminou na definição da missão, visão e valores organizacionais, determinados de forma conjunta pelos integrantes da Procuradoria através de votação, visando contemplar os principais anseios da organização.
Missão: Defender o Estado de Rondônia com base nos princípios constitucionais e éticos, contribuindo efetivamente na otimização da Administração Pública em prol da sociedade.
Visão: Ser reconhecida como Instituição que, com exclusividade e qualidade, presta orientação e defesa jurídica à Administração Direta e Indireta e a todos os poderes.
Valores: Legalidade, Ética, Eficiência, Eficácia, Dedicação, Comprometimento e Probidade.
Dentre os focos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, destacam-se a potencialização da eficácia e eficiência dos serviços prestados à sociedade rondoniense, na medida em que seus esforços e atuação têm como primazia o interesse público.
O Planejamento Estratégico é um processo que objetiva elaborar a estratégia de uma organização e definir como ela pode ser alcançada. Em outras palavras, a instituição reconhece a sua situação atual e faz uma projeção de futuro. Deste modo deu-se início ao avanço na construção de um modelo de gestão estratégica na Procuradoria do Estado, apto a atender as demandas, e como consequência, resultar em efetivas melhorias para a instituição e para a população rondoniense.
A condução estratégica uma instituição pública significa uma maior garantia de concretização e alcance das metas desejadas e dos objetivos organizacionais definidos. Além disso, possibilita a concretização de projetos e ações que resultarão em melhorias no trabalho dos membros e servidores e na eficácia do atendimento ao público.
O Planejamento Estratégico é utilizado como moderna ferramenta de gestão estratégica, identifica e define os principais objetivos estratégicos da instituição, direciona as ações desenvolvidas e potencializa suas forças para a prestação de serviços cada vez mais eficiente, apregoando uma cultura inovadora com foco em resultados e orientada para melhor atender o cidadão.
Sendo assim apresento abaixo alguns itens do planejamento Estratégico de PGE para o período de 2020 a 2024 tendo como eixo estratégico: **ESTADO E SOCIEDADE, PROCESSOS INTERNOS, PESSOAL e TECNOLOGIA.**
EIXO ESTRATÉICO (0027486371)
CADASTRO CNPJ PGE (0027486374)

4.2 Legislação

Dentre as inúmeras legislações relativas à unidade, elencamos as seguintes:

- Constituição Federal de 1988
- Constituição do Estado de Rondônia
- Lei Complementar nº 620/2011, publicada no DOE nº 1758 de 21/06/2011 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e suas alterações.
- Lei Complementar nº 767/2014 publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações, Dispõe sobre a Carreira de Apoio às Atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia suas alterações.
- Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações - Estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Decreto nº 9012, de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, dispões sobre a estrutura básica e estabelece as competências da procuradoria geral do estado e dá outras providências.

- Portaria Conjunta nº1 Publicada no DOE nº 29 de 10 de fevereiro de 2021; Dispõe sobre os requisitos e as diretrizes específicas da desterritorialização na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências.
- Portaria Nº 69 Publicada no DOE nº 13 de 20 de janeiro de 2021; Dispõe sobre as diretrizes gerais para a desterritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências.
- Portaria Nº 70 Publicada no DOE nº 13 de 20 de janeiro de 2021; Dispõe sobre a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências.
- Portaria Nº 432 Publicada no DOE nº 13 de 20 de janeiro de 2021; Regulamenta o funcionamento da Central de Distribuição e do Protocolo Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
- Resolução Normativa nº 04 Publicada no DOE nº 2577 em 06 de Novembro de 2014, que Regulamenta a Carreira de apoio às atividades da Procuradoria Geral do Estado.
- Resolução Normativa nº 13 Publicada no DOE nº 07 em 12 de Janeiro de 2022, que Aprova a Estrutura da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e estabelece outras providências.

4.3 Da Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011 e suas alterações, Resolução N.13- CSPGE/2022/PGE-GAB publicada em 12/01/2022 no DOE nº 07 e estão estruturadas conforme o organograma anexo.
Ressalta-se que no final de 2021, houve alterações nas legislações institucionais, criando Cargos e Funções. E logo no inicio de 2022 foi regulamentado essa alterações na lei, através da Resolução N.13- CSPGE/2022/PGE-GAB publicada em 12/01/2022 no DOE nº 07, assim reformulando a Estrutura da Procuradoria Geral do Estado para o exercício de 2022.
Por fim e importante mencionar que no planejamento estratégico, esta prevista a elaboração do regimento interno da PGE ate outubro de 2022 com vistas a estabelecer, entre outros, o conjunto de atribuições, regras, rotinas e procedimentos internos de cada setor, de forma a regular as atividades, padronizar procedimentos, minimizar riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da Secretaria, desta forma está unidade setorial ressalta a importância a sua elaboração o quanto antes.
ORGANOGRAMA (0027486376)

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

-Lei Orgânica da PGE/RO: **Lei Complementar nº 620 de 20.06.2011, publicada no DOE/RO de 20.06.2011** e alterações;
- Carreira de Apoio da PGE/RO: **Lei Complementar nº 767 de 04.04.2014, publicada no DOE/RO nº 2433 de 04.04.2014** e alterações;
-Carreira de Apoio e Membro: **Lei Complementar nº 1.107 de 12/11/2021 publicada no DOE/RO nº 224 de 12 de novembro de 2021**.
- Organização e Estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia: **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE/RO nº 238 de 20.12.2017;**
- Estrutura de Remuneração dos Grupos Ocupacionais: **Lei Ordinária nº 1068, de 19.04.2002, publicada no DOE/RO nº 4966, de 22.04.2002;**
- Avaliação de Gratificação de Atividades Específicas - GAE: **Decreto nº 13.950, de 28.11.2008, publicado no DOE/RO nº1136 de 03.12.2008;**
- **Resolução nº 13-CSPGE/2022-PGE-GAB**: Aprova a Estrutura da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Considerando dados enviados pelo setor RH desta unidade Gestora, através do Memorando nº 27/2022/PGE-CGP, apresenta-se de forma detalhada o comparativo de gastos com pessoal, referente ao exercício de 2021.

QUADRO 01 - Comparativo das Remunerações

SERVIDOR	REMUNERAÇÃO EFETIVA	VALOR GASTO COM CC	VALOR GASTO COM FG	REMUNERAÇÃO BRUTA
Servidor efetivo	R$ 40.747.672,59		R$ 0,00	R$ 40.747.672,59
Comissionado com vínculo	R$ 0,00	R$ 646.407,11	R$ 181.083,32	R$ 827.490,43
Comissionado sem vínculo	R$ -	R$ 1.097.965,05	R$ -	R$ 1.097.965,05
Estagiários	R$ 1.067.725,45	R$ -	R$ -	R$ 1.067.725,45
TOTAL	**R$ 41.815.398,04**	**R$ 1.744.372,16**	**R$ 181.083,32**	**R$ 43.740.853,52**

Legenda:

Servidor efetivo: servidor que não exerce cargo em comissão nem função gratificada;

Comissionado com vínculo: servidor que possui cargo efetivo e exerce cargo em comissão ou função gratificada;

Comissionado sem vínculo: servidor que não possui cargo efetivo, mas exerce cargo em comissão;

Remuneração Bruta: valor da remuneração bruta paga no exercício, incluindo os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG);

Valor Gasto com CC: valor bruto gasto com Cargo em Comissão (CC) no exercício de referência;

Valor Gasto com FG: valor bruto gasto com Função Gratificada (FG) no exercício de referência;

Remuneração Efetiva: valor bruto gasto com o servidor efetivo, no exercício de referência, descontados os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG).

5.3 Relação de Pessoal

QUADRO 02- Relação de pessoal efetivo

Relação de Pessoal em 31/12/2021	Categoria	Quantidade	Cargos em comissão	Função Gratificada
a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargo)	Procurador	66	3	
	Analista Administrador	2		1
	Analista Contador	5	1	
	Analista Sistemas de Negócios	1		
	Analista Sistemas Desenvolvimento	3		1
	Analista Processual	15	4	1
	Analista Relações Públicas	2		
	Técnico Contabilidade	5		1
	Técnico Tecnologia da Informação	8	1	2
	Técnico Sem Especialidade	33	2	5
	Analista de Sistema	1		
	Agente em Atividade Administrativa	2		
	Agente de Serviços Gerais	1		
	Auxiliar de Serviços Gerais	1		
	Auxiliar Administrativo	1	1	
b) Do quadro de pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia				
	Engenheiro de Operações	1		
	Técnico Contabilidade	1		
	Agente Administrativo	8		1
	Aux. Operacional Serviços Diversos	13		1
	Auxiliar de Artífice	1		
	Motorista	5		
a) Do quadro de pessoal da unidade Cargo em Comissão				
	Diretor Executivo - CDS-14	1	1	
	Assessor Técnico Especial III - CDS-10	1	1	
	Assessor Especial III- CDS-09	3	3	
	Assessor - CDS-07	3	1	
	Assessor Técnico Especial - CDS-8	1		
	Assessor I - CDS-06	4	4	
	Assessor Técnico - CDS-05	14	7	
	Assistente Técnico I - CDS-05	5	4	
	Gerente Administrativo e Financeiro CDS-12	1		
	Assistente de Gerência - CDS-02	4	4	
	Assistente de Diretoria - CDS-02	5	5	
	Assistente de Gabinete - CDS-02	2	1	
	Assistente de Corregedoria - CDS-02	1	1	
		45		
b) Do quadro de pessoal do IPERON aproveitados na PGE	Técnico em Previdência	2		
	Assistente em Previdência	2		1
	Digitador	3	1	
	Auxiliar de Serviços Gerais	3		1
b) Do quadro de pessoal da SESAU cedido para PGE	Agente Atividade Administrativo	1	1	
b) Do quadro de pessoal da SEDUC cedido para PGE	Técnico Educacional	1		
b) Do quadro de pessoal da SEGEP cedido para PGE	Assistente Jurídico	1		
b) Do quadro de pessoal da SESDEC cedido para PGE	Agente de Polícia	1	1	

b) Do quadro de pessoal da SEFIN cedido para PGE	Técnico Tributário	1		
b) Do quadro de pessoal do DETRAN cedido para PGE	Auxiliar Administrativo	1		
b) Do quadro de pessoal da SEPOG cedido para PGE	Téc. Politicas Publ. Gestão Governam	1	1	
a) Do quadro de pessoal da PGE cedido para outros órgãos sem ônus p/ PGE	Analista da PGE - Processual	4		
a) Do quadro de pessoal da PGE cedido para outros órgãos sem ônus p/ PGE	Técnico da Procuradoria	9		
a) Do quadro de pessoal da PGE cedido para outros órgãos sem ônus p/ PGE	Digitador	1		
a) Do quadro de pessoal da PGE cedido para outros órgãos sem ônus p/ PGE	Procurador do Estado	2		
TOTAL (a+b)		**298**	**48**	**15**

Quadro 03 - Relação de Pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2021	
Sem vínculo específico com a PGE	
Categoria	**Quantidade**
Estagiário	94
Cargo Comissionado	31
TOTAL	**125**

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia foi criada através do Decreto nº. 159, de 23/04/82 e estruturada pelo Decreto nº 9012, de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, regulamentada pela Lei Complementar nº 620 de 20/06/201 publicada no DOE nº 1758 de 21/06/11 e suas alterações; Lei Complementar nº 767 de 04/04/2014, publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações; Lei 965 de 20/12/2017 publicada no DOE/RO nº 238 de 20.12.2017 e suas alterações; Lei Complementar nº 1.107 de 12/11/2021 publicada no DOE/RO nº 224 de 12 de novembro de 2021.

Desde o início a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, contava com a colaboração dos membros (Procuradores (a), e de servidores de apoio que eram de profissionais cedidos de outras Unidades Gestoras da Administração Pública pelo fato de estar desprovida de um quadro próprio de servidores efetivos na carreira de apoio com plano de carreira definido. Essa situação impunha a Procuradoria Geral de dificuldades operacionais, uma vez que dos servidores cedidos em muitos casos não apresentam formação acadêmica específica para o desenvolvimento de atividades na área de atuação da PGE e aprenderam, a duras penas, através da experiência prática, adquirida com o passar do tempo. Mas, mesmo com todo o esforço e dedicação, a falta de formação específica dificultou o processo de atualização da dinâmica e de trabalho que tem tido constante evolução, principalmente no que está relacionado ao desenvolvimento de sistemas de informação que auxiliam na mensuração dos resultados das ações do poder público.

Ademais, a predominância de colaboradores cedidos acarretou na dificuldade de manutenção de uma política de capacitação continuada dos servidores. Pois, todo o investimento em capacitação se perdia quando o servidor deixava o quadro da Procuradoria Geral para retornar ao seu órgão de origem ou para prestar serviços em outra unidade da Administração Pública. Mesmo havendo a substituição desse servidor, o novo colaborador teria de passar por todo o programa de capacitação e, nesse período de aprendizado, ocorria um déficit de produtividade, em termos quantitativos e qualitativos, até que esse servidor se tornasse fluente em sua nova atribuição.

Para resolver o problema da ausência de quadro próprio de Servidores da PGE-RO, era necessário a criação do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS/PGE-RO, com remuneração compatível as atividades a serem desenvolvidas.

Com objetivo de sanar a situação apresentada, ocorreu a publicação da Lei Complementar nº. 767/2014, que criou a carreira de apoio da PGE contendo cargos de nível médio e superior em várias áreas de formação e foi regulamentada pela Resolução Normativa Nº 04 de 29 de Agosto de 2014. no ano seguinte foi realizado o concurso público para contratação de servidores efetivos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº. 767/2014. No entanto, questões orçamentárias e burocráticas fizeram com que as nomeações só iniciasse no segundo semestre de 2016.

Do segundo semestre de 2016 para cá houve várias nomeações em diversas áreas de formação de acordo com quadro abaixo.

Administrador	2
Analista Contador	8
Analista Sistemas de Negócios	1
Analista Sistemas Desenvolvimento	4
Analista Processual	29
Analista Relações Públicas	2
Técnico Contabilidade	4
Técnico Tecnologia da Informação	8
Técnico Sem Especialidade	51
TOTAL	109

Esses novos colaboradores efetivos, encontram-se desenvolvendo suas atividades, nos mais diversos setores do Órgão, desde o assessoramento direto a Procuradores, apoio na gestão e Trabalho administrativo.

Ressalta-se que, apesar de ter sido realizado Concurso Público em 2015 e convocação de vários servidores ainda existem uma grande defasagem da quantidade de cargo ocupados, em relação ao que está autorizado no Anexo I da Lei n° 767/2014, e na Resolução Normativa Nº 04 de 29 de Agosto de 2014. o que ocasiona impacto no atingimento das metas e objetivos do Órgão, conforme segue no quadro abaixo:

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Analista de Procuradoria	Administrador	04
Analista de Procuradoria	Analista de Sistemas (desenvolvimento)	07

Analista de Procuradoria	Analista de Sistemas (Negócios, Suporte e Microinformática)	03
Analista de Procuradoria	Processual	60
Analista de Procuradoria	Contador	05
Analista de Procuradoria	Relações Públicas	01
TOTAL		**80**
Técnico de Procuradoria	Contabilidade	10
Técnico de Procuradoria	Tecnologia da Informação	20
Técnico de Procuradoria	Sem Especialidade	90
TOTAL		**120**

É importante ressaltar que o Concurso de Carreira de Apoio ainda esta em válido, devido a suspensão durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, Decreto n. 24.949, publicado no DOE n. 71, de 14.04.2020.
Por fim com relação a Carreira de Membros, está sendo realizado o IX concurso público da Procuradroia Geral do Estado, com obtivo a seleção de candidatos para carreira de Procurador do Estado. São ofertados 5 vagas, sendo 4 para ampla concorrência e 1 vaga para candidatos com deficiência, bem como 30 vagas de cadastro reserva. O processo de seleção compreenderá várias fases, de modo que ate o momento foi realizado a sua primeira etapa, e está previsto o término das suas etapas no decorrer do segundo semestre de 2022.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

Inicialmente cabe salientar que o Controle Interno também é um meio de comunicação, prevenção e regulamentação, para alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e atendendo os princípios que norteiam a administração pública.
O Controle Interno deste Órgão passou a existir a partir de 15 de julho de 2016, conforme Portaria nº 076/GAB/PGE, publicada no DOE nº 140, de 29/07/2016, hoje atualizada através da Portaria nº 332/2019/PGE-CI, publicada no DOE ed.174 de 17/09/2019 e Portaria nº 284 de 12 de Março de 2021 publicada no DOE nº 56 em 15/03/2021;
Com relação ao exercício de 2021, o corpo técnico da unidade setorial de Controle Interno é formado por (02) dois servidores conforme quadro abaixo:

Nome Completo	**Setor**	**Cargo**	**Decreto de Nomeação**	
			N º Portaria	Data
Francisco Rocha Gonçalves	Controle Interno	Assistente de Controle Interno	Portaria nº 332-2019/PGE-CI DOE nº 174	17/09/2019
Odair Gonçalves Ferreira	Controle Interno	Técnico Contábil	Portaria nº 284 DOE nº 56	15/03/2021

6.2 Das Normativas de Controle Interno

Com relação, a existência de normas criadas ou em elaboração pela unidade gestora, referente às atividades de controle interno, é importante destacar as portarias e processo abaixo relacionado:·
Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 191 em 23 de setembro de 2021, visando normatizar e estabelecer as Diretrizes para a análise jurídica de Contratações Públicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
Portaria nº 835 de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021 Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de entrada de novos servidores, implantação em folha de pagamento, desligamento de servidores e pagamento de verbas rescisórias realizadas pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
Portaria nº 788 de 24 de agosto de 2021: publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021 Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
0020.200661/2021-38 pelo qual foi dado conhecimento para os Setores Responsáveis, sobre a nova metodologia de envio de informações para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de acordo com IN 72/2020 TCE-RO e o processo.

- 0020.330080/2021-20 pelo qual foi dado conhecimento os setores competentes das recomendações propostas no relatório de fiscalização CGE-GFA.
- 0020.317387/2021-35 acompanhamento do preenchimento do sistema E-prevenção.
- 0020.535834/2021-36 verificação quanto á possibilidade de adesão ao PROIN
- 0007.328869/2021-99 solicitação de implementação da análise de risco na unidade, tendo como modelo a metodologia apresentada na Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021.

Inobstante a isso, seguimos naquilo que é cabível, o que preceitua a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Resolução nº 01/CGE-RO-2017, Lei Complementar nº 758 de 02 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 5135 de 06 de junho de 1991 e Decreto Estadual nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, que dispõem sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

Esta unidade Setorial de Controle Interno vem acompanhando, orientando e monitorando os procedimentos administrativos desenvolvidos no âmbito da PGE, os quais são encaminhados a está setorial, em especial, para que as unidades visem à eficiência e transparência, em estrita observância à legalidade e supremacia do interesse público.
As principais atividades realizadas pelo setor no exercício de 2021 estão vinculadas à análise prévia e verificação processual sobre a regularidade formal no que se refere aos pagamentos nas aquisições e bens ou serviços; Concessão e prestação de contas de diárias e suprimentos de fundos; atendendo as demandas recebidas no sistema eletrônico E-sic, em acordo a Lei nº 12.527/2011; monitoramento da execução orçamentária de 2021; acompanhamento da elaboração dos projetos de Leis orçamentárias, LDO e LOA referente á unidade PGE para o ano de 2022; assessoramento aos diversos setores da PGE; com a finalidade de prevenir a ocorrência de dano, falhas ou realização de atos contrários à legislação peculiar vigente.
Ressalta-se que nas análises dos processos administrativos quanto a regularidade formal foram realizadas considerando as documentações constantes nos autos.
Além disso, foi feito o acompanhamento do cumprimento dos prazos do Decreto Estadual nº 25.517/2020 sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 conforme processo 0020.488834/2020-59 e encerramento do exercício financeiro de 2021 processo 0020.491762/2021-16
Por fim, observa-se que, embora o Controle Interno estivesse exercendo suas atividades normais, ainda não estava legalmente estruturado conforme os termos do art. 10 § 1º da Lei Complementar n. 758 de 02 de janeiro de 2014, contudo com a alteração da legislação institucional em dezembro de 2021, foi criado o cargo de controlador interno, o qual está em processo de estruturação, com vistas a estabelecer, entre outros, o conjunto atribuições, responsabilidade, área de atuação, nível de gerência, assim minimizar riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

A Lei Orçamentária anual nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, que estimou a receita e fixou a despesa no Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021, estabeleceu dotação orçamentária inicial para a unidade 110003 Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, no montante de R$ 47.212.163,00 (Quarenta e sete milhões duzentos e doze mil cento e sessenta e três reais). Contudo no decorre do exercício de 2021 ocorreram alterações orçamentárias através dos seguintes recursos; Créditos especiais abertos, acréscimos e credito adicional-Suplementar valor total de R$ 11.189.357,44 (onze milhões cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e redução por cancelamento de dotações e reduções num valor total de R$ 4.715.874,05 (Quatro milhões setecentos e quinze mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), assim fechado o exercício com aumento orçamentário positivo de R$: 6.473.483,39 (Seis milhões quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) de acordo com planilha detalhada das alterações orçamentárias anexa, ou seja a unidade encerrou o exercício com uma dotação atualizada na quantia de R$ 53.685.646,39 (Cinquenta e três seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).
Importante informar que houve no Período descentralização de crédito no valor total de 175.536,78 (Cento e setenta e cinco quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) em favor da unidade FUNDO PENITENCIÁRIO (FUPEN), de acordo com o processo sei (0033.011491/2021-70), considerando as notas de descentralização anexo aos autos

ANEXO I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
PROGRAMA: 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2609	R$ 211.600,00	R$ 403.420,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 403.420,00	R$ 266.644,00	R$ 266.644,00	R$ 136.776,00	R$ 0,00
PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2087	R$ 4.499.408,00	R$ 3.241.261,39	R$ 0,00	R$ 175.536,78	R$ 0,00	R$ 3.065.724,61	R$ 1.468.001,27	R$ 1.467.682,15	R$ 1.597.723,34	R$ 0,00
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2091	R$ 772.764,00	R$ 575.997,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 575.997,43	R$ 575.997,43	R$ 575.997,43	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2234	41.728.391,00	49.464,967,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	49.464.967,57	49.464.967,57	48.976.658,51	R$ 0,00	R$ 488.309,(
Total geral	**47.212.163,00**	**53.685.646,39**	**0,00**	**175.536,78**	**0,00**	**53.510.109,62**	**51.775.610,28**	**51.286.982,10**	**1.734.499,34**	**488.628,1**

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei id.0024045495
Considerando a Dotação Orçamentaria Atualizada com o valor total de R$ 53.685.646,39 (Cinquenta e três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), e que o valor total empenhado foi de R$: 53.510.109,62 (Cinquenta e três milhões quienhentos e dez mil cento e nove reais e sessenta e dois centavos), portanto temos no exercício de 2021 uma execução de 99.67% (Noventa e nove virgula sessenta e nove por cento) do seu orçamento, de acordo com ANEXO - III EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Tipo do Programa: Gestão, Manutenção e Serviços
O programa registrou um bom desempenho na execução orçamentaria e financeira, foram empenhados 97,74% (noventa sete virgula setenta e quatro por cento), liquidados 94,80% (noventa e quatro virgula oitenta por cento) e pago 96,07% (noventa e seis virgula Sete por cento) dos recursos orçamentários definidos na LOA.
METAS FÍSICAS e DADOS FINANCEIROS

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Ação: 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
Unidade mantida	Porcentagem	100,00	100,00	94,58%	3.241.261,39	3.065.724,61	1.468.001,27	1.467.682,15
Ação: 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS								
Servidores atendidos	Unidade	208,00	208,00	100%	575.997,44	575.997,44	575.997,44	575.997,44
Ação: 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Servidores Remunerados	Unidade	239,00	239,00	100%	49.464.967,57	49.464.967,57	49.464.967,57	48.976.658,51

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei id.0024045495
No decorrer do exercício de 2021, a PGE desempenhou suas ações com eficiência e economicidade, dando continuidade às atividades-meios e operacionais-fins, para atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições desta PGE. Destacam-se dentre as principais realizações, as aquisições de material de expediente, limpeza, gêneros de alimentação, suprimento de informática, contratações de empresas para gerenciamento de combustível e manutenções na frota de veículos oficiais e para gestão do estagários, contrato de fornecimento e customização de sistema de controle das atividades da PGE, continuidade dos Contratos Administrativos de aluguel, contas essenciais de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, serviços postais, pagamento dos auxílios e folha de pagamento dos servidores e estagiários, além de outros itens que trouxeram maior eficácia nas atividades meio-fim.
A unidade administrativa cumpriu com eficiência a execução orçamentaria e financeira o, manteve-se dentro do índice esperado, portanto, as metas foram alcançadas com sucesso.
Ação: 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
Finalidade: Garantir recursos para a manutenção das atividades.
Modo de Execução: Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade.
DADOS FINANCEIROS

Valor total PPA atualizado	3.241.261,39	-	Total Crédito disponível	0,00
Total Empenhado	3.065.724.61	(94,58%)	Total dotação inicial	4.499.408,00

Total Liquidado	1.468.001,27	(47,88%)	Total liquidado RPNP	1.597.723,34
Total Pago	1.467.682,15	(47,87%)	Total a Pagar	319,12
Total descentralizado	175.536,78	5,42%		

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei id.0024045495

A ação registrou bom desempenho na execução orçamentaria e financeira ficou dentro da previsão esperada para o exercício de 2021, foram empenhados 94,58% (noventa e quatro vírgula cinquenta e oito) porcento , liquidados 47,88% (Quarenta e sete virgula oitenta e oito) porcento e pago 47,87% (quarenta e sete virgula oitenta e sete) porcento das despesas previstas no orçamento da PGE, a execução orçamentaria ficou na previsão esperada, Foram empenhados e liquidados processos de Pagamento de diárias e suprimento de fundos, energia, água, Seguro de vida dos estagiários, Contratos de Locação das unidades regionais e Brasília, Contratos de Serviços e manutenção e foram concedidos provisão de recursos para SEJUS no valor total de R$ 175.536,78 (Setenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), (5,42% cinco vírgula quarenta e dois porcento) para atender as despesas com reeducando. Os valores empenhados estão dentro dos limites estabelecidos e previstos na LDO/LOA.

Ação: 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento do auxílio saúde, transportes e alimentação.

DADOS FINANCEIROS

Valor total PPA atualizado	575.997,44	-	Total Crédito disponível	0,00
Total Empenhado	575.997,44	(100%)	Total dotação inicial	772.764,00
Total Liquidado	575.997,44	(100%)	Total liquidado RPNP	0,00
Total Pago	575.997,44	(100%)	Total a Pagar	0,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei id.0024045495

A ação, registrou bom desempenho na execução orçamentaria e financeira foram empenhados, liquidados e pago 100% (cem por cento) do total do crédito disponível no orçamento da PGE, a execução orçamentaria atingiu a previsão esperada dentro dos limites estabelecidos na LDO/LOA. e que no decorrer do exercício financeiro de 2021, foram empenhados, liquidados e pagos as despesas com ajuda de custo, auxílio Saúde e auxilio Transporte aos servidores da PGE, atingiram os resultados com qualidade e efetividade.

Ação: 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Finalidade: Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

DADOS FINANCEIROS

Total valor PPA	49.464.967,57	-	Total Crédito disponível	0,00
Total Empenhado	49.464.967,57	(100%)	Total dotação inicial	41.728.391,00
Total Liquidado	49.464.967,57	(100%)	Total liquidado RPNP	0,00
Total Pago	48.976.658,51	(99,01%)	Total a Pagar	488.309,06

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei id.0024045495

A ação, registrou bom desempenho na execução orçamentaria e financeira foram empenhados, liquidados 100% (Cem porcento) e Pago 99,01% (Noventa e Nove virgula um) porcento do crédito disponível no orçamento da PGE, a execução orçamentaria atingiu a previsão esperada dentro dos limites estabelecidos na LDO/LOA. ressalta-se que no decorrer do exercício finaceiro de 2021,foram empenhados, liquidados e pagos as despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais (Folha de Pagamento), atingiu os objetivos traçados, com qualidade e efetividade, cumprindo as obrigações dentro de cada mês.

PROGRAMA: 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O programa registrou um bom desempenho na execução orçamentária e financeira , foram empenhados 91,35% (noventa e um virgula trinta e cinco porcento) e liquidados e pagos 66,10% (sessenta e e seis virgula dez procento) dos recursos orcamentários definidos na LOA.

METAS FÍSICAS e DADOS FINANCEIROS

Produto	Unidade	Previsto PPA	Realizado	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Ação: 2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS							
Ações judiciais e extrajudiciais implementadas	Porcentagem	100,00	100%	403.420,00	403.420,00	266.644,00	266.644,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei id.0024045495

PROGRAMA: 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O programa registrou um bom desempenho na execução orçamentária e financeira , foram empenhados 100% (cem porcento) e liquidados e pagos 66,10% (sessenta e e seis virgula dez procento) dos recursos orcamentários definidos na LOA.

METAS FÍSICAS e DADOS FINANCEIROS

Produto	Unidade	Previsto PPA	Realizado	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Ação: 2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS							
Ações judiciais e extrajudiciais implementadas	Porcentagem	100,00	100%	403.420,00	403.420,00	266.644,00	266.644,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei id.0024045495

Ação: 2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS

Finalidade: Prover a PGE de estrutura física e tecnológica para executar a função singular de representar e defender o Estado de Rondônia em ações judiciais, extrajudiciais e ampliar a execução da função de Consultoria Jurídica do Poder Executivo e da Administração em Geral.

Modo de Execução: Propiciar espaço adequado para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

DADOS FINANCEIROS

Total valor PPA atualizado	403.420,00	-	Total Crédito disponível	0,00
Total Empenhado	403.420,00	(100%)	Total dotação inicial	211.600,00
Total Liquidado	266.644,00	(66,10%)	Total liquidado RPNP	136.776,00
Total Pago	266.644,00	(66,10%)	Total Pago RPP	0,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei id.0024045495

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária e financeira , foram empenhados 100% (cem porcento) e liquidados e pagos 66,10% (sessenta e e seis virgula dez procento) dos recursos orcamentários definidos na LOA. Ressalta-se que no decorrer do exercício financeiro de 2021, foram adiquirido materiais permanentes e outros materias de necessidade da unidade Gestora.

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Quadro 04 - monitoramento da execução orçamentária

Programa/Ação	Recomendação/Alerta/ Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Programa: 1015 Ação: 2087 Assegurar a manutenção Administrativa da Unidade	Recomendação e alerta da SEPOG para que a Unidade orçamentaria melhore a execução orçamentaria desta ação. Apontamos que a execução orçamentária foi empenhada 94,58% (Noventa e quatro virgula cinquenta e oitenta porcento) e liquidou 47,88% (quarenta e sete virgula oitenta e oito por cento) as despesas empenhadas ficou abaixo das despesas previstas em relação a dotação orçamentaria inicial	Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2021 Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020	Conferimos a média execução orçamentaria em cumprimento as medidas adotadas pelo Decreto nº 25.543 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID19 e a contenção de gastos imposto pelo Governo do Estado	Foram empenhados e liquidados processos Pagamento de diárias e suprimento de fundos, energia, água, Seguro de vida dos estagiários, Contratos de Locação das unidades regionais e Brasília, Contratos de Serviços e manutenção, prestação de serviço especializado de consultoria com construsção e estruturação de projetos para atender a PGE/RO.
Programa: 1015 Ação: 2091 Atender a Servidores com Auxílios	Execução Orçamentária dentro do previsto. Apontamos que a execução orçamentaria empenhada 100% (cem por cento) ficou dentro da exececução prevista, e a liquidade de 100% (cem por cento), ficando dentro da previsão.	Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2021 Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020	Conferimos a excelente execução orçamentaria em cumprimento as medidas adotadas pelo Decreto nº 25.543 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID19 e a contenção de gastos imposto pelo Governo do Estado.	A PGE atingiu as previsões esperadas dentro dos limites estabelecidos na LDO/LOA, foram atendidos os servidores da PGE com auxílios.
Programa: 1015 Ação: 2234 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos sociais	Execução Orçamentária dentro do previsto. Apontamos que a execução orçamentaria empenhada 100% (cem por cento) ficou dentro da exececução prevista, e a liquidade de 100% (cem por cento), ficando dentro da previsão.	Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2021 Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020	Conferimos a excelente execução orçamentaria em cumprimento as medidas adotadas pelo Decreto nº 25.543 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID19 e a contenção de gastos imposto pelo Governo do Estado.	A PGE atingiu as previsões esperadas dentro dos limites estabelecidos na LDO/LOA, foram atendidos os servidores da PGE com pagamento de pessoal e encargos sociais.
Programa: 1210 Ação: 2609 Implementar Ações Judiciais e Extra-Judiciais	Recomendação e alerta da SEPOG para que a Unidade melhore a execução orçamentaria desta ação. Apontamos que a execução orçamentária empenhada atingiu 100% (cem) por cento ficou dentro da execução prevista, e a liquidação de 66,10% (sessenta e seis virgula dez) por cento ficou na média das despesas previstas, a execução das despesas liquidadas não atingiram as previsões esperadas em relação a dotação orçamentaria inicial.	Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2021 Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020.	Conferimos a baixa execução orçamentaria em cumprimento das medidas adotadas pelo Decreto nº 25.543 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID19 e a contenção de gastos imposto pelo Governo do Estado.	Foram empenhados processos com aquisição de mobiliario com a finalide de alteração de layout com divisorias e persianas, aquisição de notebooks institucioais de uso corporativo, e empresa especializada no fornecimento e instalação de fechaduras digitais.

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Considerando os dados enviado pra elabroação do relatório quadrimesntral no exercício de 2021 de segue abaixo demonstramos as Transferência Recebidas no exercício financeiro de 2021;

Demonstrativo das Transferência Recebidas, são compostos por

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº **4.4.5.1.1.01.09.00 - RECEITA DE REM. DEPOSITOS**, exposto no Balancete de verificação nos períodos de **janeiro a dezembro de 2021, formando o exercício financeiro de 2021,** totalizando **o valor R$ 48,92** (Quarenta oito reais e noventa e cinco centavos).

Demonstrativo das Receitas Arrecadada			
Unidade: 110003 - Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO			
Mês	**Fonte**	**Classificação/Nomenclatura**	**Valor Arrecadado no Mês**
Janeiro/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,05
		13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,05
Fevereiro/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00
		13210011 -Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	0,00
Março/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00
		13210011 -Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	0,00
Abril/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00
		13210011 -Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	0,00
Maio/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00

		13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00
Junho/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00
		13210011 -Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	0,00
Julho/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00
		13210011 -Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	0,00
Agosto/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00
		13210011 -Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	0,00
Setembro/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00
		13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00
Outubro/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00
		13210011 -Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	0,00
Novembro/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	2,63
		13210011 -Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	2,63
Dezembro/2021	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	46,24
		13210011 -Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	46,24
Total - 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio			**48,92**
TOTAL CONSOLIDADO			**48,92**
Fonte: Sigef e DiverPort em 15 de Fevereiro de 2022			

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº **4.5.1.2.2.01.03.00 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS,** são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140001/00001 para a UG/Gestão 110003/00001, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, conforme exposto no Balancete de verificação dos períodos de **janeiro a Dezembro de 2021,o exercício financeiro de 2021,** totalizando **o valor de R$ 7.937.485,44** (sete milhões novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrado abaixo:

Transferências Recebidas - 4.5.1.2.2.01.03.00	
Janeiro	0,00
Fevereiro	506.885,28
Março	502.017,86
Abril	517.396,71
Maio	503.112,75
Junho	543.300,69
Julho	518.848,07
Agosto	504.681,25
Setembro	531.741,30
Outubro	516.632,06
Novembro	519.646,71
Dezembro	2.773.222,76
TOTAL	**R$ 7.937.485,44**

Gráfico das Transferências Recebidas - 4.5.1.2.2.01.03.00

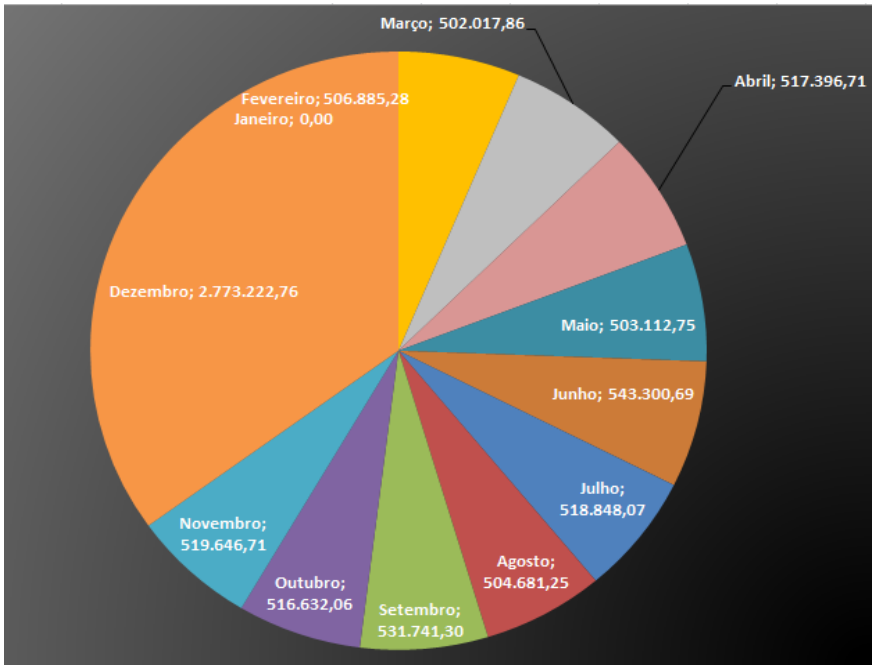

Importante observar, que também houve Variação Patrimonial Aumentativa, na conta contábil nº 4.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSES RECEBIDOS, conforme exposto no Balancete de verificação dos períodos de **Janeiro a dezembro de 2021, formando o exercício de 2021,** totalizando **o valor de R$ 51.946.957,18** (Cinquenta e um milhões novecentos e quarenta e seis mil noventa e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme demonstrado abaixo:

Repasse Recebido - 4.5.1.1.2.02.00.00	
Janeiro	0,00
Fevereiro	5.648.915,54
Março	4.643.540,11
Abril	3.604.852,63
Maio	3.527.240,55
Junho	4.153.370,10
Julho	5.178.353,21
Agosto	4.204.590,80
Setembro	5.000.481,51
Outubro	4.382.389,66
Novembro	5.091.804,72
Dezembro	6.511.418,35
TOTAL	**51.946.957,18**

Gráfico das Transferências Recebidas - 4.5.1.1.2.02.00.00

Demonstrativo das Transferência Concedidas (Financeira), são compostos por;
Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.1.2.02.00 - F = REPASSE CONCEDIDO, apresenta **o valor de R$ 154.432,33** (Cento e cinquenta quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) referente aos pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011, indicado no processo SEI nº 0033.011491/2021-70, para subsidiar despesas com reeducando devidamente autorizado, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações por Tranferências Concedidas - REPASSE CONCEDIDO					
Período	**Processo SEI n°**	**UG/Gestão de Destino**	**Histórico de Lançamento**	**Documento**	**Valor**
Janeiro	**Sem Movimento**				0,00
Fevereiro	0033.011491/2021-70	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Fevereiro de 2021.	2021OB005905	11.770,00
Março	0033.011491/2021-70	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Março de 2021.	2021OB008269 2021OB010822	9.790,00
Abril	0033.011491/2021-70	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Abril de 2021.	2021OB014565	11.550,00
Maio	0033.011491/2021-70	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Maio de 2021.	2021OB019935	9.304,17
Junho	0033.011491/2021-70	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Junho de 2021.	2021OB027155	10.316,94
Julho	0033.011491/2021-70	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Julho de 2021.	2021OB034608	20.955,89
Agosto	0033.011491/2021-70	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Agosto de 2021.	2021OB040388	17.325,00
Setembro	0033.011491/2021-70	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Setembro de 2021.	2021OB049158 2021OB050669	15.639,52
Outubro	0033.011491/2021-70	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Outubro de 2021.	2021OB057383	14.263,33

Novembro	0033.011491/2021-70	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Novembro de 2021.	2021OB065470	17.475,81
Dezembro	0033.011491/2021-70	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Dezembro de 2021.	2021OB077275	16.041,67
VALOR TOTAL				**154.432,33**	

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDIT, apresenta o **valor de R$ 6.420.670,02** (Seis milhões quatrocentos e vinte mil seiscentos e setenta reais e dois centavos) referente a devolução de transferência, registro contábil realizado por Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos					
Período	**Processo SEI nº**	**UG/Gestão de Destino**	**Histórico de Lançamento**	**Documento**	**Valor**
FEVEREIRO	_	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB000247, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000001 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 724.152.742-91-Maxwel Mota de Andrade.	2021NL000044	**93,53**
		07.824.639.0001-30 SUPERINT. EST. DE ADM E RECURSOS HUMANOS -SEARH	REGULARIZAÇÃO DO LIQUIDO DA FOPAG/JAN/2021 - PGE, CONFORME OF.850/2021/GGF/SEFIN-28/01/2021	2021OB002841	**506.791,75**
MARÇO	_	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB008622, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000091 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 724.152.742-91-Maxwel Mota de Andrade.	2021NL000212	**81,36**
		140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB008622, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000091 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 724.152.742-91-Maxwel Mota de Andrade.	2021NL000214	**81,36**
		140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB010947, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000120 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 359.388.688-07-Carlos Eduardo De Sousa Xavier.	2021NL000268	**491.648,12**
		140001-00001	DEVOLUÇÃO DE REPASSE FINACEIRO REFERENTE CONTA DA ENERGISA, MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELO SR. DELCIO/SEFIN.	2021OB011250	**8.819,91**
ABRIL	_	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB014188, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000134 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 724.152.742-91-Maxwel Mota de Andrade.	2021NL000319	**81,36**
		140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB017209, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000174 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 359.388.688-07-Carlos Eduardo De Sousa Xavier.	2021NL000389	**517.315,35**
MAIO	_	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB018854, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000193 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 816.077.502-44-Tiago Cordeiro Nogueira.	2021NL000444	**81,36**
		140099-00001	Ação executada conforme orientação do Processo SEI 0030.214368/2021-39.	2021OB022559	**209.155,41**
		140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB023356, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000280 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 359.388.688-07-Carlos Eduardo De Sousa Xavier.	2021NL000581	**503.031,39**
JUNHO	_	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB026143, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000299 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 724.152.742-91-Maxwel Mota de Andrade.	2021NL000626	**81,36**
		140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB030137, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000324 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 724.152.742-91-Maxwel Mota de Andrade.	2021NL000698	**543.219,33**
JULHO	_	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB033386, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000342 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 724.152.742-91-Maxwel Mota de Andrade.	2021NL000747	**93,54**
		140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual -	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB038041, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000381 na assinatura da Ordem	2021NL000855	**518.754,53**

		COTES / 00001 - Tesouro	Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.		
AGOSTO	_	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB040287, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000403 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 724.152.742-91-Maxwel Mota de Andrade.	2021NL000919	**93,54**
		140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB045096, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000442 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.	2021NL001005	**504.587,71**
SETEMBRO	-	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB048443, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000462 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 816.077.502-44-Tiago Cordeiro Nogueira.	2021NL001054	**114,58**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB052925, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000496 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.	2021NL001136	**531.626,72**
OUTUBRO	-	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB056671, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000532 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 816.077.502-44-Tiago Cordeiro Nogueira.	2021NL001227	**135,62**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB061363, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000568 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 359.388.688-07-Carlos Eduardo De Sousa Xavier.	2021NL001333	**516.123,30**
			TRANSFERENCIA DA DEBITO AUTOMATICO REGULARIZAÇÃO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR ORÇAMENTARIO.	2021OB062070	**23,05**
			REGULARIZACAO ORCAMENTARIA REFERENTE AS FATURAS ENERGISA RS 8.819,91 RECEBIDA ATRAVÉS DA 2021OB010739 E FATURA SAAE CACOAL E VILHENA R$ 1.387,11 RECEBIDA ATRAVES DA 2021OB 008249.	2021OB062188	**9.746,63**
NOVEMBRO	-	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	REGULARIZACAO ORCAMENTARIA REFERENTE AS FATURAS ENERGISA RS 8.819,91 RECEBIDA ATRAVÉS DA 2021OB010739 E FATURA SAAE CACOAL E VILHENA R$ 1.387,11 RECEBIDA ATRAVES DA 2021OB 008249.	2021OB06201	**460,44**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB065106, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000601 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 816.077.502-44-Tiago Cordeiro Nogueira.	2021NL001442	**135,62**
			Transferência de Rendimentos do mês de Outubro de 2021, da conta D para conta única.	2021OB066894	**1,54**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB068706, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000646 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.	2021NL001589	**518.673,50**
			Transferência de Rendimentos do mês de Novembro de 2021, da conta D para conta única.	2021OB068265	**2,44**
			CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 237, TENDO EM VISTA ERRO NA ELABORAÇÃO NO TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (INSTRUMENTO), IMPOSSIBILITANDO A LIBERAÇÃO DE CONCESSAO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, CORRESPONDENTE AO PROCESSO 0020.134838/2021-09 Documentos relacionados ao Estorno de Empenho Pago: 110003-00001 2021NE000316, 110003-00001 2021NL001614, 110003-00001 2021NL001613	2021NE000316	**254,00**
			CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 237, TENDO EM VISTA ERRO NA ELABORAÇÃO NO TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (INSTRUMENTO), IMPOSSIBILITANDO A LIBERAÇÃO DE CONCESSAO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, CORRESPONDENTE AO PROCESSO 0020.134838/2021-09 Documentos relacionados ao Estorno de Empenho Pago: 110003-00001 2021NE000316, 110003-00001 2021NL001614, 110003-00001 2021NL001613	2021NL001614	**254,00**
			CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO ESTORNO, CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO FOI DEVOLVIDO DE ACORDO COM A GR49, TENDO EM VISTA QUE O BANCO RECEBEDOR NAO TEM CONVENIO COM O BANCO DO BRASIL, E DE ACORDO COM ID 0021581949 O PAGAMENTO DESSA DESPESA É REALIZADA APENAS PELO BANCO BANRISUL, PROCESSO 0020.453364/2021-93 Documentos relacionados ao Estorno de Empenho Pago: 110003-	2021NE000317	**164,12**

			00001 2021NE000317, 110003-00001 2021NL001616, 110003-00001 2021NL001615		
			CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO ESTORNO, CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO FOI DEVOLVIDO DE ACORDO COM A GR49, TENDO EM VISTA QUE O BANCO RECEBEDOR NAO TEM CONVENIO COM O BANCO DO BRASIL, E DE ACORDO COM ID 0021581949 O PAGAMENTO DESSA DESPESA É REALIZADA APENAS PELO BANCO BANRISUL, PROCESSO 0020.453364/2021-93 Documentos relacionados ao Estorno de Empenho Pago: 110003-00001 2021NE000317, 110003-00001 2021NL001616, 110003-00001 2021NL001615	2021NL001616	**164,12**
DEZEMBRO	-	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	Liberação da Ordem Bancária no.2021OB072794, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000675 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 816.077.502-44-Tiago Cordeiro Nogueira.	2021NL001749	**135,62**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB073608, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000689 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.	2021NL001758	**489.451,30**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB073920, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000670 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 724.152.742-91-Maxwel Mota de Andrade.	2021NL001768	**1.000,18**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB074929, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000697 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 816.077.502-44-Tiago Cordeiro Nogueira.	2021NL001783	**1.045,07**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB075980, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000707 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 816.077.502-44-Tiago Cordeiro Nogueira.	2021NL001807	**1.578,69**
			RANSFERENCIA ORCAMENTARIA DE RENDIMENTOS DOS MESES DE (ABRIL RS 0,46); (MAIO RS 1,33); (JULHO RS 0,02); (AGOSTO RS 24,76); (SETEMBRO RS 11,51); (OUTUBRO RS 2,68); (NOVEMBRO DE 2021 RS 5,06) e (DEZEMBRO R$ 0,42). FINANCEIRO TRANSFERIDO ATRAVES DO OFICIO 19884/2021/PGE-DEOF; OFICIO 20116/2021/PGE/DEOF E OFICIO 19040/2021/PGE-DEOF.	2021OB078087	**46,24**
			TRANSFERENCIA ORCAMENTARIA DE RENDIMENTOS DE EXERCICIO ANTERIORES, OFICIO 19040/2021/PGE-DEOF	2021OB078091	**9,77**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB078909, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000736 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 362.376.393-49-Delson Barbosa Gomes.	2021NL001921	**544.246,75**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB080066, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000751 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 816.077.502-44-Tiago Cordeiro Nogueira.	2021NL001970	**135,62**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB081189, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000757 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 724.152.742-91-Maxwel Mota de Andrade.	2021NL001986	**802,46**
			Liberação da Ordem Bancária no.2021OB081259, referente à Preparação Pagamento no.2021PP000759 na assinatura da Ordem Bancária, efetuada pelo usuário 724.152.742-91-Maxwel Mota de Andrade.	2021NL001988	**327,73**
SALDO ACUMULADO					**6.420.670,02**

7.4 Conciliações Bancárias

A Unidade Gestora Procuradoria Geral do Estado PGE-RO apresentou as conciliações bancárias relativas ao exercício de 2021 conforme quadro abaixo, que foram elaborado sob a responsabilidade dos Contadores Jeferson Fernando F Erpen e Esdras Simionato paz .

Período	**Processo SEI ID**	**Composição ID**	**Composição ID**
Janeiro	0020.038746/2021-91	TC-2 0015930342	TC-3 0016073039 - 0016073044
Fevereiro	0020.254191/2021-22	TC-2 0018562586	TC-3 0018716045 - 0018716215
Março	0020.254249/2021-38	TC-2 0018563849	TC-3 0019671982 - 0019671555
Abril	0020.254260/2021-06	TC-2 0018563897	TC-3 0021754662 - 0021754773
maio	0020.417804/2021-49	TC-2 0021757596	TC-3 0021757497 - 0020589155
Junho	0020.417835/2021-08	TC-2 0020589391	TC-3 0021757819 - 0020589488
Julho	0020.417853/2021-81	TC-2 0020589951	TC-3 0021757858 - 0020590089

Agosto	0020.417862/2021-72	TC-2	0020590251	TC-3 0020590429 - 0020590513
Setembro	0020.513154/2021-61	TC-2	0021785730	TC-3 0021785752 - 0021785893
Outubro	0020.510401/2021-78	TC-2	0021794973	TC-3 0021795103 - 0021825342
Novembro	0020.579288/2021-45	TC-2	0022643731	TC-3 0022644401 - 0022645046 - 0022645472
Dezembro	0020.004669/2022-56	TC-2	0023237013	TC-3 0023237017 - 0023237022 - 0023237024

Ademais, cabe informar que no decorrer do exercício de 2021, as conciliações bancárias da Procuradoria Geral do Estado continham pendências, nas contas 10279-2 e 9.869-8, de modo que no mês de outubro de 2021 foram efetuados as regularizações contábeis pelo setor de contabilidade.
Não obstante e isso, considerando o processo 0020.004669/2022-56 que trata da conciliação de dezembro de 2021, nota que os saldos contabéis registrado no SIGEF conciliam com saldos bancaríos.
Não menos importante ressaltar, que as conciliações bancárias de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhado a conciliação do mês de dezembro ao TCE pela unidade gestora a superintendência Estadual de Contabilidade SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art.5º relativa á administração direta do poder executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema sigap pelas referida unidade, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos de acordo com o solicitado na IN nº 72 /2020/TCE-RO.
processo conciliação de Dezembro (0027486388)

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

Segundo o Art. 36 da Lei 4.320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.
Restos a Pagar - Processado, a Procuradoria Geral do Estado - PGE iniciou o exercício de 2021 com um montante de **R$ 1.261.555,16** (Um milhão duzentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), incristo em restos a pagar processados**,** valor esses que foram pagos em sua totalidade. Conforme quadro abaixo
- **Restos a Pagar- Não Processado**, a Procuradoria Geral do Estado - PGE iniciou o exercício de 2021 com um montante de **R$ 78.296,95** (Setenta e oito duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) inscrito em restos a pagar não processados, do montante total inscrito, foram pago o correspondente a R$ **14.695,01** (quatroze mil seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo) e cancelado o total de **R$ 63.601,94** (sessenta e três mil seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos. Conforme quadro abaixo.

QUADRO 02 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR		
SALDO	**PROCESSADOS (R$)**	**NÃO PROCESSADOS (R$)**
A) INICIAL EM 01/01/2021	R$ 1.261.555,16	R$ 78.296,95
B) PAGOS ATÉ 31/12/2021	R$ 1.261.555,16	R$ 14.695,01
C) CANCELADOS ATÉ 31/12/2021	R$ 0,00	R$ 63.601,94
D) A PAGAR EM 31/12/2021(D= A-B-C)	R$ 0,00	R$ 0,00

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Com fulcro nos procedimentos e rotinas aplicados pela setorial de contabilidade, descrito na Informação nº 1/2022/PGE-CONTAB, esta setorial de controle interno acredita-se que as informações contábeis apresentada no período são fidedignas e demonstram as com veracidade a situação patrimonial e financeira **Procuradoria Geral do Estado (PGE?)**, de modo que transcrevo parte do texto da informação acima mencionada

> O Setor de Contabilidade da Procuradoria Geral do Estado - PGE, esteve ao longo do exercício de 2021 subordinados ao GAF - Gerência Administrativa Financeira, onde apresentamos relatórios, balancetes contábeis, conciliações bancárias, financeiras, patrimoniais, mensais e anuais. Assessoramos, orientamos contabilmente os gestores quando necessário, assessoramos e orientamos com informações e relatórios demonstrativos contábeis os Gestores da unidade, para auxiliar nas tomadas de decisões com o objetivo de atuar em conjunto com nossos gestores, ordenadores afim de cumprir a missão da PGE.
>
> No exercício de 2021, o setor de contabilidade da Procuradoria Geral do Estado - PGE passou por alterações de responsável pela contabilidade, nos meses de fevereiro e outubro, a partir do mês de outubro/2021 foram realizados diversos levantamentos e conferências nos lançamentos contábeis realizados e processos inconclusos, com a finalidade de ajustar saldos e corrigir erros de lançamentos de forma a apresentar informações precisar de acordo com a realidade da unidade PGE, segundo as normas que regem a contabilidade.
>
> Foi criada uma rotina de conferência nos saldos das contas contábeis do grupo de imobilizado, encontrando divergências de saldo entre E-ESTADO X SIGEF, executando as devidas correções e ajustes de forma a conciliar os saldos entre E-ESTADO X SIGEF, conforme os processos abaixo listados:
>
> Processo: 0030.095903/2021-46 - CORREÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL
> Processo: 0020.490391/2020-66 - CORREÇÃO DE LANÇAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE BENS LOCALIZADOS
> Processo: 0020.326298/2021-80 - CORREÇÃO DE LANÇAMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO DE MATERIAL LOCALIZADO
> Processo: 0012.177834/2021-14 - CORREÇÃO DE LANÇAMENTO DE BAIXA DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
> Processo: 0020.458440/2020-76 - REALIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE AJUSTES DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
> Processo: 0021.163697/2019-07 - REALIZAÇÃO DE BAIXA DE BENS TRANSFERIDO A OUTRA UNIDADE
> Processo: 0020.308823/2019-61 - REALIZAÇÃO DE BAIXA DE BENS TRANSFERIDO A OUTRA UNIDADE
> Processo: 0020.395630/2019-31 - AJUSTE DE SALDO DE CONTA DE BENS TRANSFERIDO
> Processo: 0033.067290/2018-21 - BAIXA DE BENS TRANSFERIDO
> Processo: 0016.462310/2018-82 - BAIXA DE BENS TRANFERIDOS
> Processo: 0020.210706/2018-87 - BAIXA DE BENS TRANFERIDOS
> Processo: 0020.116723/2021-24 - BAIXA DE BENS NÃO LOCALIZADOS EM INVENTÁRIO DE 2021.
>
> Além dos processos listados, foram corrigidos divergências nos processos de Conciliações Bancárias, apuradas nos meses de 01/2021 a 10/2021, regularizando os saldos não conciliados no mês de outubro, novembro e dezembro/2021.
>
> Consideramos que este núcleo atende as instruções normativas, regimentos, obediência das normas legais, diretriz administrativa designada ao setor de contabilidade, com o intuito de cumprir com competência e transparência junto aos órgãos, SEFIN, SUPER, COGES, CGE, TCE, buscando cumprir prazos, procedimentos, leis, decretos e ao mesmo tempo solicitando orientações aos mesmos, assim colaborando com o que é necessário para que as informações solicitadas sejam encaminhadas, respondidas aos órgãos competentes que receberá a informação de forma suficiente, adequada, a tempo de alcançar o objetivo.
>
> Diante dessa nova politica de atuação do setor de contabilidade, ao final do exercício de 2021, foi uma das poucas unidades do estado que não teve valores retidos da conta única do tesouro do estado.
>
> As demonstrações contábeis foram conferidas e realizadas testes de consistências, apresentando resultados sem inconsistências, os demonstrativos listados no processo SEI 0020.069738/2022-77:
>
> BO - ID 0024432338;
> BF - ID 0024432366;
> BP - ID 0024432389;
> DVP - ID 0024432410;
> DFC - ID 0024432430;
> DMPL - ID 0024432461; e
> Notas Explicativas - ID 0024432485.

Por fim esta unidade setorial de controle nota-se que ao final do exercício muitas das pendências verificadas no durante o exercício, foram corrigidas, a exemplo das conciliações bancárias, conciliação dos bens móveis e imóveis entre o sistema E-estado e Sigef e as baixas e ajustes de bens não localizados ou bem transferidos e correção das contas de depreciações. Assim considerando os procedimentos acima mencionados leva-se a acreditar que ao final do exercício de 2021, as contas estão adequadamente conciliadas com os resultados acumulados e apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

O almoxarifado da PGE, esta situada na Av. Tiradentes, nº 3361, Bairro Indústria em Porto Velho-RO, instalado no imóvel que pertence ao Estado de Rondônia, afeto, para fins de atendimento à Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN e Procuradoria Geral do Estado, de acordo com os termos do Decreto 19.489 de 29 de janeiro de 2015, está situado no Município de Porto Velho, determinado pelo Lote Urbano n° 1110, Quadra 15, setor 10; limitando-se: ao Norte como o Lote n.1231; ao Sul com a Rua Ângelo Cerri; ao Leste com o Lote n. 1019; ao Oeste, com a Rua Transversal; possuindo a área de: 90,15m de frente; 90,15m de fundos; 200,00m do lado direito de 200,00m do lado esquerdo; com área total de 18.030m² (dezoito mil e trinta metros quadrados), objeto da Matricula n. 24.284, do Livro n.02, do registro Geral do 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho.
O Almoxarifado esta instalado em 02 (dois) piso, tipo sobrado, contendo 03 (três) salas, sendo que 02 (duas) destas salas estão armazenados os materiais da PGE, onde estão expostos em prateleiras com etiquetas em ordem alfabética; e a outra sala, contendo mesas, cadeiras e computadores com lotação de um servidor da PGE, o Senhor Jairo Lopes da Costa, matricula nº 30001378, e tem como responsáveis o servidor KEYNE TAKASHI MIZUSAKI (matrícula 300163126)
No exercício de 2021 houveram entrada de materiais no Almoxarifado no montante de R$ 2.271,01 (Dois mil duzentos e setenta um reais e um centavos), e as saídas de materiais totalizaram R$: 138.824,21 (Centro e trinta e oito reais mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), finalizando o exercício de 2021, com o saldo em estoque de R$: 46.694,30 (Setenta mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Saldo Anterior em 01/01/2021	Entrada	Saída	Saldo Atual em 31.12.2021
R$: 183.247,50	R$: 2.271,01	R$: 138.824,21	R$: 46.694,30

Fonte: ALMOXARIFADO
A movimentação de entradas e saídas dos materiais ocorreram através de requisições, contendo assinaturas da Gerente da GAF e do servidor responsável pelo Almoxarifado da Unidade, porém dentro da normalidade.
O setor de Almoxarifado apresentou os Balancetes mensais de entradas e saídas de material (Janeiro a Dezembro de 2021), conforme SEI 0020.231901/2021-46 e 0020.394845/2021-50.

Quadro de Detalhamento das Entradas e Saídas dos Materiais do Almoxarifado no exercício de 2021					
Conta Contábil: 115610100					
Ordem	**Mês**	**Saldo Anterior em 01.01/2021**	**Entrada**	**Saída**	**Saldo Atual em 31.12.2021**
01	Janeiro	183.247,50	0,00	4.515,63	178.731,87
02	Fevereiro	178.731,87	0,00	2.595,41	176.136,46
03	Março	176.136,46	0,00	0,00	176.136,46
04	Abril	176.136,46	0,00	2.876,04	173.260,42
05	Maio	173.260,42	0,00	2.022,64	17.1237,78
06	Junho	171.237,78	0,00	64.503,01	106.734,77
07	Julho	106.734,77	0,00	25.464,78	81.269,99
08	Agosto	81.269,99	354,04	11.498,51	70.125,52
09	Setembro	70.125,52	0,00	6.952,36	63.173,16
10	Outubro	63.173,16	797,72	4.088,07	59.882,81
11	Novembro	59.882,81	675,62	11.743,40	48.815,03
12	Dezembro	48.815,03	443,63	2.564,36	46.694,30
Total Entrada (-) Saída = saldo em 31/12/2021 R$:		-	**2.271,01**	**138.824,21**	**46.694,30**

Fonte: ALMOXARIFADO
Ademais, e importante mencionar que no mês de maio 2021 o setor da contabilidade efetuou ajustes nas contas de almoxarifado, devido a um lançamento feito em duplicidade, referente a mês de janeiro de 2021, de modo que, os valores registrado nos sistema sigef referente a entrada e saída de mercadorias divergente do valor registrado administrativamente.
Por fim, é importante informar que no período analisado por este Controle Interno (Janeiro a Dezembro de 2021), o saldo do inventário realizado esta conciliado com saldo contábeis, registrados no SIGEF.

9.2 Bens Móveis e Imóveis

A divisão de Patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, no exercício de 2021 teve como responsáveis o servidor KEYNE TAKASHI MIZUSAKI (matrícula 300163126), juntamente com a equipe de apoio técnico, sendo os servidores, Franklin Vidal Nogueira, (Matricula 300016270) e Renan Nascimento Sousa (Matrícula 300158488).
O demonstrativo dos saldos, incorporações e baixas dos bens Móveis e imóveis registrado no fechamento do exercício de 2021, provenientes da divisão de Patrimônio, seguem no quadro abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE DEZEMBRO 2021						
NOMENCLATURA	**Saldo até dezembro de 2020**	**INCORPORAÇÃO (Aquisições, Transferência, Reclassificação e etc)**		**B A I X A S (Transferência e Reclassificação e etc)**		**SALDO ATUAL**
		NO MÊS	**ATÉ O MÊS**	**NO MÊS**	**ATÉ O MÊS**	

ATIVO NÃO CIRCULANTE	**13.518.117,21**	**0,00**	**1.120.091,19**	**0,00**	**-4.537.003,34**	**10.101.205,06**
IMOBILIZADO	**11.671.286,61**	**0,00**	**1.120.091,19**	**0,00**	**-4.537.003,34**	**8.254.374,46**
BENS MÓVEIS	**8.926.496,38**	**0,00**	**792.216,98**	**0,00**	**-3.169.138,63**	**6.549.574,73**
APARELHOS E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	540,41	0,00	52,39	0,00	-28,95	563,85
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	181.166,93	0,00	4.816,49	0,00	-7.438,03	178.545,39
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	113,71	0,00	1,21	0,00	-1,21	113,71
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.715.650,82	0,00	124.455,06	0,00	-108.118,12	2.731.987,76
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	125.823,72	0,00	2.267,17	0,00	-2.112,73	125.978,16
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	5.408,52	0,00	131,34	0,00	-105,99	5.433,87
MOBILIÁRIO EM GERAL	2.651.745,08	0,00	541.246,07	0,00	-486.505,45	2.706.485,70
UTENSÍLIOS EM GERAL	210,99	0,00	7,91	0,00	-7,91	210,99
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	25.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.568,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	768.537,28	0,00	55.363,29	0,00	-106.929,29	716.971,28
ESTOQUE INTERNO	1.767,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767,52
BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE	631.292,04	0,00	10.017,00	0,00	-619.703,04	21.606,00
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	1.818.671,36	0,00	53.859,05	0,00	-1.838.187,91	34.342,50
EDIFÍCIOS	3.341.508,09	0,00	52.454,59	0,00	-379.748,95	3.014.213,73
TERRENOS/GLEBAS	663.175,52	0,00	115.077,62	0,00	-141.233,31	637.019,83
SOFTWARES	1.846.830,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846.830,60
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS						-1.946.433.83
						10.101.205,06

Das Tranferências e doações: Observamos que no exercíco de 2021 houve transferência de bens móveis, conforme verificado no demonstrativo de incorporação e baixas apresentado pela divisão de patrimônio, tais transferência se deu através dos processos nº: 0012.177834/2021-14, 0030.095903/2021-46. 0011.358431/2021-76, 0065.201325/2021-96, 0020.393491/2021-26, 0020.395630/2019-31, 0021.163697/2019-07, 0020.273636/2018-78, 0020.469165/2021-05, ápos o término dos procedimentos de transferências foram efetuado a baixa contábil do patrimonio da unidade.

DA DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS: Vale ressaltar, que conforme prevê o decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, faz se necessário o lançamento de depreciação mensal dos bens móveis componentes do acervo patrimonial das Unidades Gestoras, do Estado de Rondônia. Diante de tal obrigação, informamos que considerando o processo 0020.046298/2021-07 e os demonstrativos apresentado a esta setorial de Controle Interno, referente ao lançamento de incorporação e baixas, no período analisado, nota-se que houve a devida baixa referente à depreciação ocorrida no período.

Do inventário anual fisíco e financeiro: A Procuradoria Geral do Estado, por meio do Procurador Geral, constituiu Comissão através Portaria nº 881, de 28 de setembro de 2021, para realizar o Relatório anual e Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, para o exercício de 2021, com o objetivo principal de fazer o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório de Inventário físico e financeiro exercício financeiro de 2021.

Dos bens não localizado : De acordo ainda com o Decreto n° 24.041, de 08 de julho de 2019, art. 55, § único, inc. III, o Relatório Final de Inventário deverá constar a relação de "Bens Não Localizados" destacando a última localização registrada e seu respectivo responsável.

Durante o exercício de 2021 foram dispendidos esforços no sentido de regularização dos bens patrimoniais da Procuradoria Geral do Estado, com intuito de que, o Balanço Patrimonial represente os bens que pertencem à unidade com valores fidedignos.

No exercicio de 2021 após recomendação da comissão permanente de inventário e desfazimento da unidade foram efetuadas baixas contábeis, de bens móveis não localizados e sem notícias, superiores a 05 (cinco) anos, ou seja, de 2016 para trás, conforme planilha apresentada através do ID 0023151084, relacionando 3.040 (três mil e quarenta) bens móveis não localizados, totalizando um valor de R$ 1.677.967,30 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais, trinta centavos) registrado na Conta Contábil 12311990800 - Bens móveis a classificar, relacionando diversos bens com data de registro a partir de 1981, maior parte dos bens relacionados não atendiam mais o conceito de ativo.

Por fim, as baixas teve como base no decreto 24.041/2019, e manual de desfazimento de bens móveis e orientações do processo SEI 0064.552649/2019-85, apresentado pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, através do Ofício-Circular nº 79/2019/SEPAT-COCEN, o qual apresenta as ações necessárias para a baixa de bens não localizados. ressalta-se que a devida instrução processual que fundamentou as baixas contábeis, ocorreu no autos do processo sei 0020.116723/2021-24, que Após posicionamento do setor contábil, da comisão permanente de inventário e desfazimento e do controle interno da unidade, foi determinada a baixa dos bens não localizados id.(0023245241), contudo os bens continuam registrados administrativamente como bens desaparecido, visando o controle administrativo. Ao final o processo sei 0020.116723/2021-24, foi encaminhado à Corregedoria Geral da Procuradoria, para decisão acerca da necessidade de apuração de responsabilidade.

9.3 Veículos

No anexo II abaixo demonstrado, especificamos os veículos que estiveram à disposição da Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2021, para atender a Capital e as Regionais, bem como, os gastos com manutenção de peças, combustível e as multas que ocorreram durante o período inspecionado.

ANEXO II - QUADRO DE DESPESAS COM VEÍCULOS DA UNIDADE									
Placa	**Marca**	**Modelo**	**Ano**	**Renavam**	**Classificação**	**Estado de Conservação**	**Manutenção de Peças (R$)**	**Taxas/Multas (R$)**	**Combustível (R$)**
NDL-1510	HONDA	FIT	2009/2009	182148025	SERVÍVEL	REGULAR	2.939,98	-	-2.228,70
NDR-9319	MITSUBISHI	L200 TRITON	2010/2010	258695250	SERVÍVEL	REGULAR	1.485,84	-	150,96
NDA-5716	NISSAN	FRONTIER	2014/2014	1020861204	SERVÍVEL	REGULAR	1.633,43	-	4.990,36
NDA-5676[1]	NISSAN	FRONTIER	2014/2014	1020930290	SERVÍVEL	REGULAR	1.275,41	-	3.451,50
QRA-2880	TOYOTA	ETIOS	2018/2018	1137988050	SERVÍVEL	BOM	549,98	-	300
NBN-7416*	TOYOTA	HILUX	2006/2006	887621260	ANTIECONÔMICO	PESSÍMO	-	-	-
NDA-3572[2]	TOYOTA	HILUX CD	2017/2017	1120503954	SERVÍVEL	REGULAR	1.699,51	-	1.752,43
NDA-3502	TOYOTA	HILUX CD	2017/2017	1120504314	SERVÍVEL	REGULAR	1.463,43	-	150
NDA-3612	TOYOTA	HILUX CD	2017/2017	1120499647	SERVÍVEL	REGULAR	1.406,64	-	499,43
NDA-3532	TOYOTA	HILUX CD	2017/2017	1120504578	SERVÍVEL	REGULAR	2.684,87	-	151
*N*DK-9008*	VOLKSWAGEN	GOL	2007/2007	947673091	INSERVÍVEL - RECUPEÁVEL	REGULAR	-	-	-
NDK-8928*	VOLKSWAGEN	GOL	2007/2007	947672168	INSERVÍVEL - RECUPEÁVEL	REGULAR	-	-	-
NCQ-3521*	TOYOTA	COROLLA	2005/2005	846639742	INSERVÍVEL - RECUPEÁVEL	REGULAR	-	-	-
NCQ-3421*	TOYOTA	COROLLA	2005/2005	846639947	INSERVÍVEL - RECUPEÁVEL	REGULAR	-	-	-
NBB-2854*	VOLKSWAGEN	GOL	1995/1995	137416431	INSERVÍVEL - RECUPEÁVEL	REGULAR	-	-	-
NDH-7788	VOLKSWAGEN	8.150	2007/2007	94591936	ATIVO/SUGES	-	-	-	1.610,28
NDY-5757	VOLKSWAGEN	15.180	2009/2009	165706082	ATIVO/DER	-	-	-	988,96
OHV-0012	TOYOTA	HILUX	2013/2013	502440147	SEGESP	-	-	-	225,35
Total							**15.139,09**	**-**	**16.498,97**

Obs: * Veículos encontram-se em tramitação para Leilão, conforme informação do Ofício nº 16500/2021/PGE-DPAE (0021146922), processo SEI 0064.390943/2021-10;

[1] Veículo utilizado em viagens conforme Autorizações nº 99414, 102574, 102844 e nº 103159, devidamente instruídas nos processos SEI 0020.475568/2021-85; 0020.531887/2021-88; 0020.537832/2021-81; 0020.537832/2021-81.

[2] Veículo utilizado em viagens conforme Autorizações nº 102875, 103504, 103786 e nº 103888, devidamente instruídas nos processos SEI 0020.542714/2021-95; 0020.553774/2021-33; 0020.561545/2021-92.

O veículo de placa NDH-7788, pertencente à Frota da SUGESP, foi utilizado em viagem conforme Autorização nº 96928, devidamente instruída no processo SEI 0020.416176/2021-84.

O veículo de placa NDY-5757, pertencente à Frota do DER, foi utilizado em viagem conforme Autorizações nº 103742 e 104089, devidamente instruída no processo SEI 0020.552456/2021-55.

Informo ainda que, no mês de Dezembro, não houve despesa com manutenção de veículos e a despesa gerada com combustível, no valor de R$ 1.384,63 (hum mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), foi devidamente inscrita em Restos a pagar não processados.

DEMONSTRATIVO DE RESSARCIMENTO DE MULTA NO EXERCÍCIO DE 2021				
Processo nº Notificação das multas	**Infrator**	**Situação**	**Valor Total a Ressarcir R$:**	**Valor Ressarcido no exercício de 2021 R$:**
0020.028330/2020-83 .	ZACARIAS BORGES DE SOUZA	Multas parceladas em 10x de R$: 122,37, conforme Parecer nº 13-CI-PGE. (0015643933) .	1.223,72	1.101,37

Fonte: Divisão de transporte/PGE processo 0020.028330/2020-83.

Considerando os últimos relatórios quadrimestrais apresentados, nota-se que os veículos Gol placa NDK 9008, Frontier placa NDA 5676 e Honda Fit placa NDL 1510, continham infrações de trânsito, pendentes de regularização pelo infrator, contudo conforme processo 0020.028330/2020-83 o infrator o senhor **ZACARIAS BORGES DE SOUZA** quitou o parcelamento no mes de outubro de 2021, assim regularizando as pendências existentes.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

As concessões de adiantamentos e prestações de contas de suprimento de fundos encontram-se previstas no Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.
A Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2021, concedeu 7(sete) adiantamentos referentes à Suprimento de Fundos, totalizando o valor de 16.703,48 (Dezesseis mil setecentos e três reais e quarenta e oito centavos), para alguns dos servidores relacionados na Portaria Anual n° 34, publicada no DOE nº 30 em 11 de fevereiro de 2021, que trata sobre as designações dos servidores aptos a receber, aplicar e prestar conta do adiantamento de suprimento de fundo.

QUADRO 06 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

SALDOS	VALOR (R$)
A) Concedido de Exercícios Anteriores	00
B) Concedido no Exercício	16.703,48
C) Inscrição/Baixas Administrativas	00
D) Valor concedido Total (d=a+b+c)	16.703,48
E) Prestação de Contas em Análise	00
F) Prestação de Contas Fora do Prazo	00
G) Prestação de Contas a Aprovar	00
H) Aprovadas do Exercício e Exercício Anterior	16.703,48
I) Impugnadas	00
J) Em TCE	00
K) Pendente de Prestação de Contas (k=d-(e+f+g+h+i+j)	00

As concessões de suprimentos de fundos no exercício de 2021 ocorreram dentro da normalidade, todos os processos foram devidamente instruído de acordo com o Decreto nº 10.851, de 29/12/2003.
Da utilização dos adiantamentos concedidos no exercíco de 2021, em sua maioria, foram utilizados em sua totalidade, contudo foi verificado a devolução de valores não gastos, aos cofres públicos, no processo (0020.126196/2021-66), os valores devolvidos, por motivo de não utilização, ocorreram dentro dos tramites legais, conforme determina Decreto 10.851 de 29.12.2003. Importante mencioar que os adiantemantos de suprimentos de fundos concedidos no execércio de 2021 fora ultilizado e sua maioria com aquisições de Material de Consumo, em quantidade restrita ou por falta eventual no almoxarifado ou Serviços de terceiros em geral de pequena monta.
Das prestação de contas: É importantes mencionar que da análise realizada nos adiantamentos concedidos no exercicio de 2021, foram observados algumas impropriedades em relação as formalidades nas emissões de notas fiscais e a forma de pagamento utilizada. Contudo as despesas atenderam com prioridade as necessidades emergenciais do Órgão, conforme solicitações dos supridos e autorizações do Ordenador de Despesas. Sendo portanto realizado orientações por esta unidade de controle interno, para que a unidade Gestora e seus supridos observe na integra o comando legal do Decreto 10.851 de 29.12.2003, com relação as impropriedades constandas nos processos houve as devidas justificativas e informações, sendo posteriormente acolhidas pelo ordenador.
Por fim, salvo melhor juízo, não foram identificado que os adiantamentos de suprimento de fundos concedidos no exercício, foram utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas, ou seja, há não observação do devido processo legal de aquisicões de materiais e serviços. Mesmo assim esta unidade setorial de Controle Interno expediu orientações para que a unidade realize o devido planejamento de suas aquisições e serviços.

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

No exercício de 2021, foram concediadas diárias com o intuito de atender as diversas demandas desta Procuradoria Geral do Estado - PGE visando o alcance dos obejtivos planejado. A despesa total concedida com diárias foi de: R$52.710,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Dez reais), e teve como fundamentos legasis o Decreto n° 18.728/14 de 27 de marco de 2014 e Decreto de regulamentação nº 22.086 de 04 de julho de 2017.

QUADRO 07 - DIÁRIAS DO PERÍODO

SALDOS	**Valor R$**
a) Concedido de Exercícios Anteriores	325,00
b) Concedido no Exercício	52.710,00
c) Inscrição / Baixas Administrativas	00
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	53.035,00
e) Prestação de Contas em Análise	00
f) Prestação de Contas Irregular	00
g) Prestação de Contas a Homologar	00
h) Homologadas do Exercício	52.710,00
i) Homologadas de Exercício Anteriores	325,00
j) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	00
k) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	00
l) Diárias em TCE	00
m) Diárias a Inscrever em Dívida Ava	00
n) Diárias sem Prestação de Contas	00
o) Pendentes de Prestação Contas (o=e+f+g+h+i+j+k+l+m+n)	**00**

Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Inicialmente, cabe mencionar que este Controle Interno analisa todos os processos de concessão e prestação de contas de diárias à medida que são encaminhados pelo Núcleo de Diárias, emitindo parecer orientativo e opnativo na fase da prestação de contas, com vistas à homologação da despesa e a baixa contábil.
Quando não atendido os termos do Decreto nº 18.728/2014, e sendo observadas pendências, solicitam-se correções/justificativas e/ou apresentação de documentos probantes, os quais são objetos de reanálise pelo Controle Interno e/ou submetidos à apreciação do titular da pasta (Ordenador de Despesa).
Ressalta-se que as diárias concedidas no exercício de 2021, não foram ultilizado para suprir escassez de servidores, bem houve a comprovação da viabildade da concessão.

Dos processos analisados por esta setorial de controle interno no exercício de 2021, as principais observações e apontamentos em relação aos processos de concessão de diárias e suas prestações de contas foram de cunho formal, ou seja, elas: a) diárias solicitadas intempestivamente; b) pagamentos após o início do deslocamento; c) prestação de conta fora do prazo legal.
Importante mencionar que do total de diárias concedido no exercício de 2021, houve á devolução de diárias, nos seguintes processos 0020.452975/2021-14- devolução parcial de 1 (uma) diária da tomadora Ivanete Tureta no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), PROC 0020.53280382021-23 - devolução total de 1/2 (meia) diária - Henry Anderson Corso Henrique no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), PROC. 0020.130068/2021-17 - devolução de 1 (uma) diária de Henrique Ferreira de Almeida Júnior no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), PROC 0020.229867/2021-40 - devolução 1 (uma) diária de Maxwel Mota de Andrade no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e uma diaria de Zacarias Borges de Souza no vaor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
Com relação ao valor de R$ 375,00 que está pendente de prestação de contas, referente, ao processo nº 0020.428622/2019-89, do exercício de 2019, tendo como tomador de diária Paulo Sérgio Costa Gonzalez. Cabe mencionar que o servidor solicitou o parcelamento, o qual foi deferido e houve o recolhimento de duas parcelas no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, após isso o servidor veio a óbito de acordo com Certidão de Óbito presente nos autos, contudo após tramitação do processo dentro da Unidade Gestora, foi efetuada a devolução do saldo referente ao parcelamento que se encontrava pendente, posteriormente houve as devidas baixas nos sistemas, assim regularizando a situação, de acordo com a documentação anexa aos autos acima mencionado.

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No Exercício de 2021, a Unidade Gestora 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE - RO) realizou transferências concedidas, mediante termo de cooperação Nº 015/PGE-2019, celebrado entre PGE e a SEJUS, com interveniência do Fundo Penitenciário. Tendo como objeto o Pagamento da mão de obra de reeducandos que prestam serviços nas dependências da Procuradoria Geral Do Estado - PGE conforme processo 0033.011491/2021-70. O valor total da dotação descentralizado no exercício de 2021, considerando a notas de descentralização, corresponde o valor de 175.536,78 (Cento e Setenta e Cinco mil Quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), contudo os valores efetivamente repassado corresponde o valor de 154.432,33 conforme notas de lançamentos juntado processo acima mencionado.

10.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

No tocante á utilização e prestações de contas, de acordo com a instrução processual, nos autos 033.011491/2021-70, nota-se que as repasse são efetuado após a liquidação mensal na secretaria de destino da verba, sendo informado o valor a ser repassado, de acordo como total de reeducandos que prestaram serviço no decorrer daquele mês na Procuradoria Geral do Estado, observa-se também, que o processo de origem, (0020.056727/2019-21) o foi objeto de análise precedente a celebração do Termo de cooperação e afins, através do Parecer nº 60/2019/PGE-PCC com a conclusão que; "Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Contratos e Convênios favoravelmente à celebração do Termo de Cooperação, opinando pela elaboração do respectivo instrumento, nos termos do art. 23, I, da Lei Complementar Estadual nº 620/2011".
Não obstante a isso, e, em obediência ao termo de cooperação nº 015/PGE-2019, a Procuradoria Geral do Estado controla a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, o qual é encaminhado mensalmente pela coordenação de recursos humanos, via processo SEI para o Fundo Penitenciário para providências cabíveis.
Quanto, a análise prévia com vistas à homologação da despesa referentes a repasses de convênios, acordos e ajustes, acima do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) são efetuadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme regulado em sua Resolução nº 04, de 08 de novembro de 2018, se aplicando também à prestação de contas. Assim, considerando que o valor repassado foi superior a cem mil, fica sob a responsabilidade Controladoria Geral do Estado - CGE, a analise prévia.
E por fim, esta setorial de controle interno, recomenda ao setor responsável o envio do processo a Controladoria Geral do Estado - CGE e que seja tomada as devidas providências, referente ao acompanhamento e controle, e fiscalização na prestação de contas do termo de cooperação nº 015/PGE-2019, e seus aditivos dentro da Unidade Gestora.
Com relação aos outros itens não houve movimentação mediante convênios, contratos, termo de parceria, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

Inicialmente cabe informar que, no decorrer do exercício 2021, a Procuradoria Geral do Estado manteve relação contratual, entre contratos que foram constituídos em 2021 e outros de anos anteriores com vigência no período, com um total de 46 (quarenta e seis) fornecedores, do total acima mencionados 20 (vinte) deles houve a contratação na modalidade pregão eletrônico, 15 (Quinze) na modalidade de dispensa de licitação e 11 (onze) na modalidade de inexigibilidade. As contratações acima mencionadas estão alinhadas com os objetivos da Unidade Gestora, visando sempre no crescimento institucional e assegurando a manutenção e novos investimentos da administração pública em seus mais diversos aspectos.
Importante mencionar também que durante processo licitatório e na execução contratual é observado a segregação de funções, com objetivo de minimizar os riscos e melhora os procedimentos de controles. De modo que no período não houve nenhum processo de contratação suspensos pelos órgãos de controles.
Não obstante a isso no decorrer do exercício de 2021 foi elaborado e aprovado o plano anual de compras, para ser utilizado no exercício de 2022, o qual se encontra publicado no site institucional.
Cabe destacar que as contratações são submetidas previamente para apreciação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a quem compete à análise e parecer quanto à viabilidade jurídica/legalidade da contratação, em ato posterior, é celebrado o Contrato (quando necessário).
Posteriormente são encaminhadas para análise da setorial de Controle Interno com vistas ao pagamento, resultando na emissão de parecer de caráter opinativo e orientativo, o qual submetemos ao Ordenador de Despesa em atenção ao art. 64 da lei nº 4.320/64, e/ou ao(s) setor(es) competente (s) para providências necessárias ao saneamento das recomendações. No exercício de 2021 não foram detectadas irregularidades ou impropriedades que causassem danos ao erário, contudo verificou-se algumas inconformidades relativas à adequada instrução processual e rito ordinário do processo licitatório, Como se observa nos seguintes processos: (0020.271231/2021-09) sem cobertura contratual, de modo que houve o reconhecimento de dívida para posterior pagamento, o processo (0020.032002/2017-86) houve pagamento sem documentos de regularidade fiscal válidos, contudo devidamente justificado pelo responsável Proc. (0020.366369/2021-87) publicação intempestiva do aviso e ratificação da inexigibilidade da licitação.
Registra-se que este Controle Interno não realiza procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização ou qualquer verificação *in loco* em relação ao objeto contratado, restando somente à análise dos documentos constantes do processo em seu aspecto formal e que o parecer emitido é de caráter opinativo e orientativo, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem cabe decidir e praticar ou deixar de praticar o ato administrativo.
Esclarecemos ainda que, conforme a Resolução nº 01 de 23 e novembro de 2017 e nº 04/2018-CGE-GAB, os processos analisados por esta Setorial de Controle Interno quanto a aquisições de bens em consumo em geral e permanentes, bem como contratações de serviços comuns e de engenharia, são aqueles que têm seu contrato firmado até valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), assim como Repasses de convênios, acordos e ajustes, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ressaltando que conforme Resolução nº 3 de 05 de janeiro de 2018 os valores acima e referem ao total da emissão das notas de empenhos por processo no exercício financeiro.

13.2 Da execução contratual

As execuções dos contratos com vigência em 2021 em sua maioria ocorreram dentro da normalidade, foram acompanhados e fiscalizados pelos fiscais e Gestores de contratos, devidamente nomeados através de portarias, nas quais são descritos as atribuições dos mesmos.
Ademais, com relação aos procedimentos adotados e rotinas administrativas, estão de acordo com as normativas existentes no ordenamento jurídico Nacional e Estadual.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2021, não foi destinado a esta Unidade Gestora nenhuma Emenda Parlamentar.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No âmbito desta Procuradoria Geral do Estado, não foram abertos processos de Tomadas de Contas no exercício de 2021.

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Considerando o Memorando nº 13/2022/PGE-CORREG (0023990690) enviado pelo Corregedor-Geral da PGE-RO, a esta uniade Setorial de Controle Interno, no qual apresenta o anexo referente a apuração de responsabilidade aberto nessa unidade Gestora no exercício de 2021.

ANEXO V - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

Nº do processo	Portaria de Designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
0020.500110/2021-71	Portaria nº 976 de 26 de outubro de 2021	Suposto abandono de cargo	Apuração inicial nos processos de admissibilidade (**0020.402882/2021-49 e 0020.208341/2021-26**), com a coleta de informações necessárias à subsidiar a comissão processante.	Em trâmite	

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

Considerando as recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia CGE, em seu relatório de fiscalização (0017396364) referente ao RCA de 2020, foi aberto o processo nº 0020.330080/2021-20 o qual foi remetido aos setores competentes para conhecimento e atendimento das recomendações.
Cabe informar que o processo aberto esta em trâmite nesta unidade Gestora, e que algumas das recomendações já foram atendidas, conforme apresentadas nos autos e outras foram atendidas em procedimentos alheios a este autos.
Com relação aos outros órgãos de controle citados no título não foi recebido nenhum processo referente às determinações a serem cumpridas.

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Este item não se aplica a Procuradoria Geral do Estado.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

No tocante a difusão de informações relativas às exigências legais quanto ao cumprimento dos regramentos federais e estaduais que regulam a transparência dos atos da administração pública discorremos sobre disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Transparência Ativa é: divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet; logo cabe nos informar que Órgão utiliza o Portal da Transparência do Estado de Rondônia (https://www.transparencia.ro.gov.br/) , Pagina da Procuradoria Geral do Estado (https://pge.ro.gov.br/) e as Redes Sociais Institucional tipo (Pagina no Facebook e Instagran (@pge_ro).
É importante ressaltar que por meio da Pagina da Procuradoria Geral do Estado (https://pge.ro.gov.br/) e Publicado e sempre atualizado os dados institucionais, legislação sobre o Órgão, relatórios de prestação de contas, dados patrimoniais, dados sobre o concursos com vigência, dados sobre licitações, Produções Intelectuais do Servidores, relação de pessoal ativo com a devida estrutura, Contatos e links uteis, etc.

18.2 Da transparência passiva

De acordo disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Transparência Passiva é: disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto informamos que, no que concerne a Transparência Passiva utilizamos o e- SIC. (http://esic.cge.ro.gov.br/) para atendimento das informações requerido pelo cidadão.
Como pode se observar, a Unidade atendeu de forma oportuna, todas as demandas envidas no portal de transparência da E-sic http://esic.cge.ro.gov.br/, obedecendo aos prazo estipulados, conforme demonstradas no Anexo VII. o período inspecionado foi de (de Janeiro a dezembro 2021).

ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

Solicitante		**Assunto**	**Data de abertura**	**Pedido**		
Manifestante	**Classificação**	**-**	**-**	**Status**	**Instância**	**Nota explicativa**
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	12/02/2021	NÃO RESPONDIDO	INICIAL	NÃO RESPONDIDO POR PERGA DE PRAZO, CONTUDO FOI ENVIADO A RESPOSTA NO E-MAIL DA REQUERENTE.
PSEUDONIMIZADO	Administração pública	Governo e Política	23/02/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 10/03/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	25/02/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 29/03/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	11/03/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 29/03/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	16/03/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 07/04/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	29/03/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 13/04/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	30/03/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 14/04/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	13/04/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 25/04/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	22/04/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO INICIAL 06/05/2021 RECURSO RESPONDIDO EM 10/05/2021

IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	27/04/2021	RESPONDIDO	INICIAL / RECURSO 1º INSTÂNCIA	RESPONDIDO 26/05/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	04/05/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 26/05/2021
PSEUDONIMIZADO	Administração pública	Governo e Política	06/05/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 26/05/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	11/06/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 30/06/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	21/06/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 06/07/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	25/06/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 06/07/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	14/07/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 02/08/2021
PSEUDONIMIZADO	Administração pública	Governo e Política	22/07/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 11/08/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	02/08/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 20/08/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	04/08/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 12/08/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	02/09/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 22/09/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	05/11/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 26/11/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	0911/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 09/12/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	19/11/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 06/12/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	22/12/2021	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 07/01/2021
IDENTIFICADO	PESSOA FISÍCA	Governo e Política	28/12/2021	AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO	INICIAL	AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO

Fonte: e-SIC

Com relação aos canais de ouvidoria/ fala.br foi designado a servidora **Rafaella Blenda Paião Lopes Campos Martini**, cargo de assessora técnica, por meio da Portaria nº 174 de 24 de fevereiro de 2021 DOE nº 46 Publicado em 04/03/2021, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia logo foi apresentado a essa setorial de controle Interno as seguintes informações sobre o exercício de 2021, segue relatório.

ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/ FALA.BR)

Manifestante	Recebimento	Data do Cadastro	Assunto	Categoria	Situação
Anônimo	Falabr	13.01.2021	Avaliação de Conformidade	Comunicação	Concluída
Anônimo	Falabr	17.03.2021	Ouvidoria Interna	Comunicação	Concluída
Identificado	Falabr	17.03.2021	Outros motivos	Reclamação	Arquivada
Identificado	Falabr	22.03.2021	Transporte Rodoviário	Solicitação	Arquivada
Identificado	Falabr	10.04.2021	Policiamento	Solicitação	Arquivada
Identificada	Falabr	23.04.2021	Ouvidoria	Reclamação	Arquivada
Identificada	Falabr	10.05.2021	Atendimento	Reclamação	Concluída
Anonimo	Falabr	22.05.2021	Serviços públicos	Comunicação	Concluída
Anonimo	Falabr	23.06.2021	Serviços e sistemas	Comunicação	Arquivada
Identificada	Falabr	07.07.2021	Atendimento	Solicitação	Arquivada
Anonimo	Falabr	07.09.2021	Denuncia de Irregularidade de servidores	comunicação	concluída
Identificada	Falabr	16.09.2021	Certidões e declarações	Reclamação	Arquivada
Identificada	Falabr	16.09.2021	Ouvidoria	solicitação	Arquivada
Anonimo	Falabr	06.10.2021	Outros em economia e finanças	comunicação	concluída
Identificada	Falabr	11.10.2021	ouvidoria	Solicitação	Arquivada
Anonimo	Falabr	13.10.2021	Receita federal	Comunicação	Concluída
Anonimo	Falabr	31.10.2021	Denuncia crime	Comunicação	Concluída
Anonimo	Falabr	17.11.2021	Corrupção	Denuncia	Arquivada
Identificada	Falabr	29.11.2021	Diversos	Solicitação	Concluida

Anonimo	Falabr	08.12.2021	Denuncia de irregularidade de servidores	comunicação	concluida
Anonimo	Falabr	22.12.2021	Agente publico	Comunicação	Concluida
Anonimo	Fala br	Agosto	Diversos	Comunicação	Concluida
Identificado	Falabr	03.08.2021	Acesso à Informação	Solicitação	Concluída
Identificado	Falabr	06.08.2021	Outros em Comunicações	solicitação	concluida
Identificado	Falabr	22.08.2021	Acessso à informação	Solicitação	concluída

Carta de serviço ao usuário prevista no art. 7º da lei federal 13.460/2017 foi elaborada e publicada no site da Procuradoria Geral do Estado nesse segundo quadrimestre no endereço: https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Carta-de-servicos-PGE-RO.pdf.
Com relação à comissão responsável pelos Assuntos de Transparência da Unidade, não obtivemos informação sobre a existência.

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

A Procuradoria Geral do Estado através da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021, que, dentre outras medidas, alterou a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, foi criado o cargo de **Encarregado de Dados**, com nomeação do profissional por meio do Decreto do dia 16 de dezembro de 2021.
No que tange ao programa de governança em relação a privacidade de dados, a Procuradoria-Geral do Estado vem implementando no primeiro momento a capacitação de servidores envolvidos com o tratamento de dados, visando preliminarmente o alinhamento de conhecimentos e pleno aperfeiçoamento técnico e teórico da equipe acerca da matéria.
Ademais, o plano de implementação e adequação com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), está diretamente atrelado com as capacitações e se encontra em elaboração tendo em vista a recente mudança constitucional envolvendo o tema debatido por meio da Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022, que alterou a Constituição Federal incluindo a proteção de dados entre os direitos e garantias fundamentais.
Desta forma, informamos que o programa de governança se encontra em planejamento e será efetivado nos próximos 120 (cento e vinte) dias.
ato de nomeação EPD (0027486390)

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Quanto a ordem cronológica de pagamentos, informa-se, que a unidade Gestora realizada os pagamentos dos fornecedores em obediência aos preceitos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 37, 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.
Ressalta-se, que não há conhecimento até o momento, por está unidade Setorial, de normativa interna específica criada sobre o tema.
Por fim, quanto a disponibilização mensal da ordem cronológica de pagamento, informa-se que no exercício de 2021 não houve sua devida publicação, entretanto, esta sendo providenciado o cadastro junto ao site portal da transparência para que os servidores responsáveis possam lançar as informações pertinentes. Está previsto para que em meados de 2022 esteja em total funcionamento.
Ressalta-se que não conhecimento, por está unidade Setorial até o momento, de normativa interna específica criada sobre o tema.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

Em relação ao programa de integridade, o qual tem como objetivo a promoção de ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção, está unidade setorial de controle interno deu início ao processo e 0020.535834/2021-36, que foi encaminhado para conhecimento e providências quanto a possibilidade de ADESÃO ao PROIN pela unidasde Gestora, contudo, até o momento o processo encontra-se em análise pela alta direção quanto adesão ao referido programa. conforme passo definido no manual.
Primeiro Passo - Adesão e Designação: adesão da instituição ao Programa de Integridade (PROIN) e designação por ato normativo da equipe responsável pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade.

20.2 Do Conflito de Interesses

Considerando a obrigatoriedade de publicação da agenda de compromissos públicos do Secretário de estado na internet conforme Decreto 26.051, de 3 de maio de 2021, artigo 9º.
No decorrer do exercício de 2021, a Procuradoria Geral do Estado -**PGE**, não realizou nenhum lançamento na referida Agenda Mr. Day nem recebeu nenhum convite externo para reuniões ***devido a erros e inconsistências que estão ocorrendo no programa.*** contudo devidamente informado via oficio Ofício nº 20611/2021/PGE-CI. Assim recomenda-se que a servidora responsável pela publicação, faça o devido treinamento para que em 2022 posso realiza todos os lançamentos, e que a unidade DETIC, que é responsável pelo sistema, corrija os erros identificados e enviados para ajuste.
Acerca da divulgação do decreto de conflito de interesse pela coordenação de gestão de pessoas, é importante informar, que está unidade Setorial de Controle Interno, encaminhou o decreto através do despacho (0019617129), para a coordenação de gestão de pessoas visando dar conhecimento e solicitando providências, entretanto, por uma eventualidade o setor de RH não o encaminhou para os demais setores. De modo que esta unidade setorial de Controle Interno recomenda ao RH a divulgação e os procedimentos necessários para cumprimento do referido decreto.

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Com o objetivo do Melhoramento da estrutura de trabalho do sistema de controle interno, a Unidade Gestora vem criando rotinas e procedimentos a serem seguidos por diversos setores, efetuado a segregação de funções e investindo em capacitação contínua de servidores, com o objetivo garantir a conformidade operacional e estratégica, mitigar riscos e alcançar crescimento, (inovação e mudanças relevantes), resguardando-se dos riscos que possivelmente venha surgir dentro da organização.
Contudo apesar dos avanços acima mencionados, e a unidade setorial de controle interno desenvolverem seus trabalhos com maestria, ainda não há plano de ação na unidade para a implantação da estrutura COSO, à gestão de riscos e às três linhas de defesa, contudo no decorrer de 2022 está previsto cursos de formação, focados diretamente nessas metodologia, com o intuito de começar implantar os devidos procedimentos.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há informações complementares a registrar no período.

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

Sugerimos as seguintes ações, que podem ser implantadas na unidade, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e, por fim, atingir os objetivos:
· Capacitações continuadas dos servidores de cada setor da Unidade, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses da Procuradoria Geral do Estado.

· O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das divisões e Gerências que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser implementadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos;
· Melhoramento nos envios das informações a este Controle Interno, mais tempestivas e objetivas, e seguindo o padrão Portaria nº 12 de 11 de Janeiro de 2022.

No que se refere à **Aspectos institucionais:**

· Considerando que o planejamento estratégico traz como meta a elaboração do Regimento interno do Órgão, esta unidade de controle interno recomenda para que o atendimento seja o mais rápido possível, pois se trata de documento fundamental para atividade de controle.

No que se refere a **controle interno:**

· Capacitação dos servidores lotados na unidade setorial de controle interno, em especial quanto a: implementação da metodologia COSO; procedimentos de controle interno; e análise de processos (prestação de contas, licitações e contratos).

No que se refere à **Gestão Orçamentária e Financeira:**

· Conforme verificado no item Gestão Orçamentária e Financeira, que uma ação ficou bem abaixo do programado, Portanto sugerimos um melhor acompanhamento, controle e efetividade no planejamento e execução dos programas e ações da Procuradoria Geral do Estado, objetivando melhorar o resultado das metas físicas e realização orçamentária e financeira.

No que se refere à **Gestão Patrimonial:**

· Recomenda-se implantar e aplicar treinamento intensivo dos responsáveis pelos bens patrimoniais e almoxarifado, quanto à movimentação, recebimento, devolução e controle de bens patrimoniais, bem como novo procedimentos de controle, visando a salvaguarda de ativo.

No que se refere às **despesas com diarias:**

· Recomendo o estrito cumprimento à legislação vigente, em especial, quanto à necessidade de solicitações tempestivas, de prévio empenho da despesa e de cumprimento da forma e prazos para prestação de contas.

No que se refere à **Termo de cooperação (CONVÊNIOS - RECURSOS CONCEDIDOS) :**

Recomenda ao setor responsável que sejam tomadas as devidas providências, referente ao acompanhamento e controle, e fiscalização na prestação de contas do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/PGE-2019, e seus aditivos.

As indicações acima propostas visam proporcionar uma gestão eficiente, transparente e com resultados de excelência, estabelecendo rotinas e corrigindo eventuais inconformidades, afastando riscos de dano ao erário e responsabilização de agentes públicos, de forma a bem cumprir o fim social a que o órgão se destina.

24. CONCLUSÃO

O Controle Interno também é um meio de comunicação, prevenção e regulamentação para alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e atendendo os princípios que norteiam a administração pública.

O Relatório Anual de Controle Interno - RACI epigrafado teve como propósito examinar atos e fatos da Gestão da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, visando apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública; noticiar as eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados, assim como propor melhorias de controle e acompanhamento de processos, emitir recomendações sobre a gestão anual desta Procuradoria, da mesma forma apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCE-RO no exercício de sua missão institucional, subsidiando-o com informações e documentos necessários à comprovação da legalidade dos atos e fatos praticados pelos gestores responsáveis.

Ressalta-se que o presente estudo foi realizado por amostragem, devido à amplitude e complexidade da estrutura desta Procuradoria Geral do Estado.

Assim, com base nas informações extraídas no Portal de Contabilidade Dive-Port, SIGEF, SIPLAG, Relatórios Quadrimestrais e os documentos de suporte encaminhados, por seus diversos setores, a este Controle Interno, através dos processos SEI nº 0020.053545/2022-02 e 0020.053544/2022-50, e outros, informações essas que são analisadas e processadas de forma a subsidiar a avaliação dos atos e fatos executados pelos gestores da Procuradoria Geral do Estado, ao longo do exercício de 2021, diante disso concluimos o presente relatório, de modo que, não foram observadas/detectadas evidências de danos ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, conforme demonstrado no corpo deste Relatório, registrou-se porém, salvo melhor entendimento, a presença de riscos e impropriedades obeservadas na execução de processos desta Procuradoria Geral do Estado, indicando a necessidade de implementar melhorias e correções, já expostas na forma das recomendações apresentadas no Item 23 do presente Relatório Anual de Controle Interno, visando atender os princípios e legislação vigentes no ordenamento pátrio, mitigando dessa forma riscos de ocorrência de irregularidades, ilegalidades, danos ao erário, entre outros que limitem à administração de realizar seu planejamento estratégico e organizacional, com a finalidade de desenvolver com excelência suas atribuições constitucionais.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

De acordo com a previsão contida na Instrução Normativa n. 13/2004, c/c inciso V, § 2º, art.10 da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, este Controle Interno sob o prisma da legalidade e transparência, sempre buscando clareza e objetividade, apresenta Relatorio anual de Controle Interno, conforme análises realizadas nos documentos e dados buscados nos portais de informações, Dive-Port, SIGEF e SIPLAG, e nos documentos encaminhados para o Controle Interno pelas divisões setoriais do órgão e outros.

Sendo assim as análises realizadas por este Controle Interno, procedeu de acordo com as normas estabelecida pela Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas, estimativas adotadas pela administração pública, das práticas contábeis e apresentação das demonstrações contábeis, baseado nas demonstrações orçamentária, financeira e patrimonial e gestão dos atos e fatos administrativos da PGE. Além disso, que a análise ocorreu dentro da normalidade conforme demonstrado no corpo deste Relatório.

No tocante á ocorrência ou não de despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informamos, que no exercício de 2021, por uma eventualidade ocorreu um caso de despesas sem corbetura contratual, nesta Unidade Orçamentária PGE-RO, que a posteriori houve o reconhecimento de dívida pelo Gestor da pasta e devido pagamento da despesa. Contudo e importante mencionar que a Procuradoria Geral do Estado está em processo de modernização de seus processos de execução das despesas com a finalidade de mitigar ocorrências dessa natureza.

Este Controle Interno, acompanha a modernização nos processos e de forma pontual apresenta novas formas de controle e acompanhamento da execução dos atos e fatos do PGE, de forma a cumprir o que prescreve a Lei nº 8.666/93, Lei 4.320/64, e demais legislações sobre o assunto.

Por fim, encaminhamento do presente Relatório Anual de Controle Interno de 2021, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia sendo o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, para análise e manifestação, afim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2021 do Fundo Especial de modernização da Procuradoria Geral do Estado - UG 110010, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII e Art. 26, V do Decreto n° 23.277 de 16 de outubro de 2018publicado no DOE nº 190 em 17/10/2018, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seu Art. 17, Recomendamos ainda o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em atenção ao disposto no artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm. Acesso em: 02 dez 2019

BRASIL. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2018. Disponível em: http://www.tesouro.gov.br/mcasp. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 19 dez 2019

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- 2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 19 dez 2019

BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6. Acesso em: 28 nov 2019

BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp- content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA_N_841_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a. Acesso em: 18 out 2018

Brasil. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF. Acesso em: 28 nov 2019

RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. Decreto n° 5.135, de 06 de maio de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991

RONDÔNIA. Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

RONDÔNIA. Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003. Regulamenta a Lei n° 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006. Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05

RONDÔNIA. Decreto n° 12.234, de 13 de junho de 2006. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05

RONDÔNIA. Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03

RONDÔNIA. Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10

RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09

RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09

RONDÔNIA. Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017. Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20

RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018. Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como

estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf. Acesso em: 17 out 2018

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58- 2017.pdf. Acesso em: 21 jan 2019

RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59

RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181

RONDÔNIA. Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e à prestação de contas, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 231, publicado no diário de 11/12/2017. Páginas 32 e 33

RONDÔNIA. Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2018. Inclui dispositivo à Resolução n. 1 de 23 de novembro de 2017, publicada no DOE n. 231, de 11/12/2017, a qual trata da dispensa de análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 4, publicado no diário de 08/01/2018. Página 57

RONDÔNIA. Resolução n° 058/TCE-R0-2010. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. Portaria nº 135 de 23 de julho de 2020. Aprova o Modelo de Relatório Bimestral/Quadrimestral de Controle Interno referente ao exercício de 2020 das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual Disponível em: http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2020/08/Doe-12-08-2020.pdf

Documento assinado eletronicamente por **Odair Gonçalves Ferreira**, **Controlador(a) Interno**, em 21/03/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0027486395** e o código CRC **060EAE65**.

CGE
Controladoria Geral do Estado

DOCUMENTO	**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)**
INSTRUMENTO	Auditoria
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI
UNIDADE AUDITADA	**110003 -** Procuradoria Geral do Estado (PGE)
RESPONSÁVEIS	**Maxwel Mota de Andrade** Procurador Geral do Estado (PGE) **Tiago Cordeiro Nogueira** Procurador Geral Adjunto do Estado (PGE)
PERÍODO AUDITADO	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
PROCESSOS	0020.069738/2022-77
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o **dever de prestar contas**, bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia, prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao artigo 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da Portaria nº 44 de 28 de janeiro de 2022, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 2º, II da Portaria nº 44/2022, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC), o qual servirá para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Portaria, foi designada equipe de auditoria da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, por meio da Portaria nº 32 de 17 de janeiro de 2022 (0023494376), publicada no DOE n.º 38, de 25 de fevereiro de 2022, a qual realizou auditoria na Procuradoria Geral do Estado (PGE).

6. Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022 (0023360839), publicada no DOE n.° 9 de 14 de janeiro de 2022, o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações, com a finalidade de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria.

1.1. METODOLOGIA E QUESTÕES DE AUDITORIA

7. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Portaria nº 44 de 28 de janeiro de 2022 e com o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da União, aprovado pela Instrução Normativa n.º 08/CGU de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União.

8. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 3º da Portaria nº 44/2022, as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”.

9. Conforme destacado no Ofício nº 172/2022/CGE-GFA (0023717064), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades que não foram selecionadas para compor a "Referência A", nos termos do art. 4º, §3º da Portaria nº 44/2022.

10. No que tange à "Referência B", o art. 6º, §2º, da Portaria nº 44/2022, estabelece que essas unidades serão avaliadas, preferencialmente, quanto à **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**, sendo este o objetivo desta auditoria. Nesse sentido, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na auditoria:

- **QA1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**
- **QA2) O Relatório Anual de Controle Interno – RACI atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?**

11. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa nº 13/2004 e Lei Complementar n. 154/96.

12. Para o alcance do objetivo e visando responder adequadamente às questões de auditoria, foram aplicados procedimentos de exame documental, por meio do papel de trabalho destacado no Anexo I deste relatório, bem como no Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno (SERCI).

2. QUESTÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

13. Partindo do objetivo de **verificar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**, foram aplicados procedimentos de auditoria na documentação apresentada pela Unidade Gestora.

2.1. QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

14. Da consulta no processo SEI nº 0020.069738/2022-77, foi verificado se os documentos elencados no Anexo Único deste relatório foram apresentados pela unidade.

15. Em que pese a ausência do número do CRC do contador no TC-03 - Conciliação Bancária, constatou-se a identificação do registro por meio do documento ID 0027480796.

16. Nesse sentido, destaca-se que, na extensão dos testes aplicados, constatou-se que foram atendidos os requisitos necessários da prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7°, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9°, III e IV, disponibilizados por intermédio do supracitado processo SEI.

2.1.2. Conclusão

17. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários da prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7°, III, e na Lei Complementar n. 154/1996 em seu art. 9°, III e IV, disponibilizados por intermédio do processo SEI nº 0020.069738/2022-77.

2.2. QA2 – O Relatório Anual de Controle Interno – RACI atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

18. Posterior à análise do RACI, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **Título 10 – SUPRIMENTO DE FUNDOS**

19. No que tange à avaliação da concessão, utilização e prestação de contas do suprimento de fundos, foi informado no Relatório Anual de Controle Interno (0027486664) o seguinte:

> Da prestação de contas: É importante mencionar que da análise realizada nos adiantamentos concedidos no exercício de 2021, foram observadas algumas impropriedades em relação as formalidades nas emissões de notas fiscais e a forma de pagamento utilizada. Contudo as despesas atenderam com prioridade as necessidades emergenciais do Órgão, conforme solicitações dos supridos e autorizações do Ordenador de Despesas. Sendo, portanto, realizado orientações por esta unidade de controle interno, para que a unidade Gestora e seus supridos observe na integra o comando legal do Decreto 10.851 de 29.12.2003, com relação as impropriedades constadas nos processos houve as devidas justificativas e informações, sendo posteriormente acolhidas pelo ordenador.

20. Nesse contexto, é necessário recomendar à PGE para que proceda na adoção de medidas necessárias para a regularização das impropriedades detectadas quanto às formalidades nas emissões de notas fiscais e a forma de pagamento utilizada.

- **Título 11 – DESPESAS COM DIÁRIAS**

21. Em relação às despesas com diárias, destaca-se a avaliação da concessão, utilização e prestação de contas de diárias apresentada no Relatório Anual de Controle Interno (0027486664):

> Dos processos analisados por esta setorial de controle interno no exercício de 2021, as principais observações e apontamentos em relação aos processos de concessão de diárias

> e suas prestações de contas foram de cunho formal, ou seja, elas: a) diárias solicitadas intempestivamente; b) pagamentos após o início do deslocamento; c) prestação de conta fora do prazo legal.

22. Verifica-se, dessa forma, que foram apontadas impropriedades em relação à solicitação, pagamento e à prestação de contas das diárias. Por conseguinte, é recomendável que sejam aperfeiçoadas as medidas de orientação aos servidores para que façam a solicitação de diárias de forma tempestiva, bem como de sua obrigação de prestação de contas dentro do prazo legal. Ainda, recomenda-se a unidade proceda com a realização dos pagamentos das diárias conforme legislação aplicável.

- **Título 23 – DAS PROPOSTAS DE MELHORIA**

23. Destaca-se que, no Relatório de Controle Interno (0027486664), a unidade setorial de controle interno sugeriu ações a serem implantadas na unidade com o objetivo de melhorar o desempenho de suas atividades, conforme a seguir:

> Sugerimos as seguintes ações, que podem ser implantadas na unidade, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e, por fim, atingir os objetivos:
>
> Capacitações continuadas dos servidores de cada setor da Unidade, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses da Procuradoria Geral do Estado.
>
> O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das divisões e Gerências que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser implementadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos;
>
> Melhoramento nos envios das informações a este Controle Interno, mais tempestivas e objetivas, e seguindo o padrão Portaria nº 12 de 11 de Janeiro de 2022.
>
> No que se refere à Aspectos institucionais:
>
> Considerando que o planejamento estratégico traz como meta a elaboração do Regimento interno do Órgão, esta unidade de controle interno recomenda para que o atendimento seja o mais rápido possível, pois se trata de documento fundamental para atividade de controle.
>
> No que se refere a controle interno:
>
> Capacitação dos servidores lotados na unidade setorial de controle interno, em especial quanto a: implementação da metodologia COSO; procedimentos de controle interno; e análise de processos (prestação de contas, licitações e contratos).
>
> No que se refere à Gestão Orçamentária e Financeira:
>
> Conforme verificado no item Gestão Orçamentária e Financeira, que uma ação ficou bem abaixo do programado, Portanto sugerimos um melhor acompanhamento, controle e efetividade no planejamento e execução dos programas e ações da Procuradoria Geral do Estado, objetivando melhorar o resultado das metas físicas e realização orçamentária e financeira.
>
> No que se refere à Gestão Patrimonial:
>
> Recomenda-se implantar e aplicar treinamento intensivo dos responsáveis pelos bens patrimoniais e almoxarifado, quanto à movimentação, recebimento, devolução e controle de bens patrimoniais, bem como novo procedimentos de controle, visando a salvaguarda de ativo.
>
> No que se refere às despesas com diarias:

> Recomendo o estrito cumprimento à legislação vigente, em especial, quanto à necessidade de solicitações tempestivas, de prévio empenho da despesa e de cumprimento da forma e prazos para prestação de contas.
>
> No que se refere à Termo de cooperação (CONVÊNIOS - RECURSOS CONCEDIDOS):
>
> Recomenda ao setor responsável que sejam tomadas as devidas providências, referente ao acompanhamento e controle, e fiscalização na prestação de contas do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/PGE-2019, e seus aditivos.
>
> As indicações acima propostas visam proporcionar uma gestão eficiente, transparente e com resultados de excelência, estabelecendo rotinas e corrigindo eventuais inconformidades, afastando riscos de dano ao erário e responsabilização de agentes públicos, de forma a bem cumprir o fim social a que o órgão se destina.

24. Por conseguinte, é recomendável que os setores responsáveis se atentem às sugestões emitidas pela setorial de controle interno, a fim de aprimorar a gestão e otimizar o alcance de seus objetivos.

- **Título 25 – PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES**

25. Cabe destacar, que no Relatório de Controle Interno (0027486664), a unidade setorial de controle interno apresentou a seguinte informação:

> No tocante á ocorrência ou não de despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informamos, que no exercício de 2021, por uma eventualidade ocorreu um caso de despesas sem corbetura contratual, nesta Unidade Orçamentária PGE-RO, que a posteriori houve o reconhecimento de dívida pelo Gestor da pasta e devido pagamento da despesa. Contudo e importante mencionar que a Procuradoria Geral do Estado está em processo de modernização de seus processos de execução das despesas com a finalidade de mitigar ocorrências dessa natureza.

26. Dessa forma, é importante recomendar à PGE que promova o fortalecimento de seus controles com a finalidade de mitigar os riscos relacionados à ocorrência de despesas sem cobertura contratual.

2.3.1. Conclusão

27. No que tange à obediência aos padrões estabelecidos na Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022 (0023360839), publicada no DOE n.° 9 de 14 de janeiro de 2022, constatou-se que a Unidade seguiu o modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado em maior parte do relatório.

3. CONCLUSÃO

28. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as

documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

29. Ademais, vale ressaltar, também, que com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno – RACI da PGE referente ao exercício de 2021, constatou-se que a Setorial de Controle Interno emitiu manifestação concernente à Prestação de Contas Anual de 2021:

> [...]diante disso concluimos o presente relatório, de modo que, não foram observadas/detectadas evidências de danos ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, conforme demonstrado no corpo deste Relatório, registrou-se porém, salvo melhor entendimento, a presença de riscos e impropriedades obeservadas na execução de processos desta Procuradoria Geral do Estado, indicando a necessidade de implementar melhorias e correções, já expostas na forma das recomendações apresentadas no Item 23 do presente Relatório Anual de Controle Interno, visando atender os princípios e legislação vigentes no ordenamento pátrio, mitigando dessa forma riscos de ocorrência de irregularidades, ilegalidades, danos ao erário, entre outros que limitem à administração de realizar seu planejamento estratégico e organizacional, com a finalidade de desenvolver com excelência suas atribuições constitucionais.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

30. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2020, com fulcro no art. 9°, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5°, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, propomos as seguintes recomendações à PGE:

- Recomenda-se que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) fortaleça os controles acerca dos procedimentos relacionados à suprimento de fundos e diárias, com a finalidade de mitigar os riscos relativos à conformidade, observando o fiel cumprimento da legislação aplicável, especialmente aos prazos.

- Recomenda-se que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) se atente para as recomendações constantes no item 23 (Das Propostas de Melhoria) e 25 (Parecer Técnico e Recomendações), do Relatório Anual de Controle Interno, no que se refere a adoção de medidas necessárias para implantação das recomendações propostas, visando aprimorar a gestão da Unidade.

- Recomenda-se que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) busque implementar ações que visem mitigar os riscos relacionados à ocorrência de despesas sem cobertura contratual na unidade.

31. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2021, encaminha-se o referido relatório à Gerência Análise e Certificação das Contas - GACC para fins de certificação.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

É o Relatório.

Alexandre Gomes Felicio

Assistente de Controle Interno

Matrícula – 300171327

Cíntia da Silva Rodrigues Costa

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 300174017

Maria Lucineide G. Chaves de Oliveira

Técnica de Controle Interno

Matrícula – 300000502

De acordo:

Alan Negri Feitosa

Gerente da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula 300159145

5. ANEXOS

ANEXO ÚNICO – PAPEIS DE TRABALHO (PT)

PT01 – Checklist dos documentos
Unidade: Procuradoria Geral do Estado (PGE)
Processo: 0020.069738/2022-77

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
1	Balanço Orçamentário (**Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964**)	x		0027433309
2	Balanço Financeiro (**Anexo 13 da Lei nº 4.320/1964**)	x		0024432366

3	Balanço Patrimonial (**Anexo 14 da Lei nº 4.320/1964**)	x		0024432389
4	Demonstração das Variações Patrimoniais (**Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964**)	x		0024432410
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa (**Anexo 18 da Lei nº 4.320/1964**)	x		0024432430
6	**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	x		0027495810
7	Qualificação dos responsáveis (**Anexo TC-28 da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027480216
8	Cópia da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício	x		0027480669
9	Inventário do Estoque em Almoxarifado (**Anexo TC-13 da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027465552
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (**Anexo TC-15 da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027479560
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (**Anexo TC-16 da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027479662
12	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (**Anexo TC-22 da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027479735
13	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (**Anexo TC-23 da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027479956
14	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (**Anexo TC-24 da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027480118
15	Relação dos restos a pagar processados (**Anexo TC-10 A da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027472540
16	Relação dos restos a pagar não processados (**Anexo TC-10 B da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027472721
17	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão	x		0027480482
18	Demonstrativo analítico da conta bancos. (**Anexo TC-02 da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027469489
19	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários. (**Anexo TC-03 da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027469542
20	Relação de adiantamentos e diárias concedidas (**Anexo TC-09 da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027469709
21	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (**Anexo TC-06 da IN 13/2004/TCE-RO**)	x		0027469623
22	Relação de empenhos anulados	x		0027481127
23	Relatório de Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais	x		0027486664

24	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas	x		0027484400

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIDÃO N°4

Validamos o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT (0027586773) referente à Prestação de Contas do exercício de 2021 da Unidade 110003 - **Procuradoria Geral do Estado (PGE)**.

Alexandre Gomes Felicio
Assistente de Controle Interno
Matrícula – 300171327

Cíntia da Silva Rodrigues Costa
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 300174017

Maria Lucineide G. Chaves de Oliveira
Técnica de Controle Interno
Matrícula – 300000502

De acordo:

Alan Negri Feitosa
Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna
Matrícula – 300159145

Porto Velho, 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Felicio**, **Assistente de Controle Interno**, em 24/03/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, **Auditor de Controle Interno**, em 24/03/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCINEIDE GADELHA CHAVES DE OLIVEIRA**, **Assistente de Controle Interno**, em 24/03/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRI FEITOSA**, **Gerente**,

em 24/03/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0027521545** e o código CRC **461E6CA9**.

Referência: Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0020.069738/2022-77

SEI nº 0027521545

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

DESPACHO

De: CGE-GFA

Para: CGE-GACC

Processo Nº: 0020.069738/2022-77

Assunto: **Processo de Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral do Estado - PGE referente ao exercício de 2021.**

Senhor Gerente,

Encaminho o processo de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2021, da **Procuradoria Geral do Estado - PGE** para fins de emissão do certificado.

Por oportuno, informo que foi elaborado pela Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT (0027586773) referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2021. Insta salientar que os exames realizados restringiram-se aos aspectos elencados nas questões de auditoria.

Por conseguinte, o juízo da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna não vincula o certificado da Gerência de Análise e Certificação de Contas – GACC.

Atenciosamente,

Alan Negri Feitosa

Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna

Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRI FEITOSA**, **Gerente**, em 24/03/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0027587098** e o código CRC **8D30910F**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 01 /2022 - CGE

PROCESSO	0020.069738/2022-77
UNIDADE	110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE)
OBJETIVO	**Avaliar as contas dos responsáveis pela Unidade do exercício de 2021.**
EXERCÍCIO	**2021.**
RESPONSÁVEIS	**Maxwel Mota de Andrade** Procurador Geral do Estado (PGE) **Tiago Cordeiro Nogueira** Procurador Geral Adjunto do Estado (PGE)

1. O presente certificado refere-se à prestação de contas anual, relativa aos atos de gestão praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sob a gestão do responsável em epígrafe, nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa nº 13- TCE-RO, bem como arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

2. A metodologia utilizada para certificação consistiu no exame dos apontamentos do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT (0027586773), elaborado pela Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, bem como nas peças do Processo Sei nº 0020.069738/2022-77, especificamente no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão -RACI/RCA 0027486664.

3. O escopo da auditoria está evidenciado na Portaria nº 44 de 28 de janeiro de 2022 (0023713137), na qual estabelece a metodologia de seleção das unidades gestoras e os critérios de análise da Prestação de Contas Anual, bem como Ofício nº 172/2022/CGE-GFA (0023717064), no qual seleciona as unidades gestoras que serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”.

4. Com efeito, após análise, levando em consideração os itens 3 e 4 do RAINT (0027586773), bem como item 24 e 25 do RACI/RCA (0027486664), não terem registrados apontamentos e evidências com impactos relevantes que comprometam os objetivos da Unidade, emite-se Certificado no grau **REGULAR**.

Porto Velho, hora e data do sistema.

APROVO:

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Grinaura Carvalho de Oliveira

Matricula n. 3071297

Portaria n.73/2022 (27320882)

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 28/03/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA**, **Assistente de Controle Interno**, em 28/03/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0027605153** e o código CRC **4CBAFD1A**.

Referência: Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0020.069738/2022-77 SEI nº 0027605153